

Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Dados do Processo

Número do Processo	Assunto	Data de Criação	Status	Fase
17916/2024	GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > GESTÃO DE ACORDO, COOPERAÇÃO TÉCNICA OU CONVÊNIO (GABINETE)	13/09/2024 14:08:51	TRAMITANDO - CIÊNCIA	CIÊNCIA
Objeto	PROPOSTA TERMO DE COOPERAÇÃO COM A PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL PARA ACESSO AO SISTEMA SPD VALIDID DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MARANHÃO			
Sigiloso	Prazo	Data do Prazo	Mat. Cadastrador	Cadastrador
Não	Não		1067412	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
Setor Responsável	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			
Observação				

Tipo de Documento de Origem	Número do documento
Forma de Recebimento	Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1067412	CPF 74230794304	Nome SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	Telefone 3231 3683 /9114-3538/9902-4201
Email sclobato@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri
Estado MARANHÃO	Município SANTA INÉS		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	3231 3683	sclobato@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1067412

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
	/9114-3538/9902-4201			

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	9458897	01/12/2025 10:07:52	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO Observação de Movimentação: SEGUEM OS AUTOS PARA CONHECIMENTO DA PUBLICAÇÃO DO TCT NO DEMP E ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA PRÓPRIO DESSE EXPEDIENTE. APÓS, PARA CIÊNCIA DO DIRETOR DA SECINST.					
2	9456194	25/11/2025 15:13:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALLAN CUTRIM GOMES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ALLAN CUTRIM GOMES Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO.					
3	9453153	17/11/2025 09:51:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO Observação de Movimentação: O CAOJÚRI ESTÁ CIENTE DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO NO DIÁRIO.					
4	9453216	17/11/2025 09:28:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALLAN CUTRIM GOMES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri Responsável pela Movimentação: ALLAN CUTRIM GOMES Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO.					
5	9452842	14/11/2025 08:57:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: RÔMOLLO DE SÁ MALTA Observação de Movimentação: DE ORDEM, COM JUNTADA DE PUBLICAÇÃO OFICIAL. CORDIALMENTE,					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	9452842	14/11/2025 08:57:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERACAO E PLANO - PUBLICADO DEMP	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : TERMO DE COOPERACAO E PLANO - PUBLICADO DEMP					
7	9452299	12/11/2025 12:31:09	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALLAN CUTRIM GOMES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: ALLAN CUTRIM GOMES Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO.					
8	9452299	12/11/2025 12:31:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO	ALLAN CUTRIM GOMES
Anexo : E-MAIL SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO					
9	9452296	12/11/2025 12:23:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação:					
10	9452295	12/11/2025 12:23:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação:					
11	9451515	11/11/2025 09:35:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação:					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	9451552	11/11/2025 09:35:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DO TERMCOOP-GPGJ - 192025 E PLANO DE TRABALHO ASSINADO POR TODAS AS PARTES.					
13	9451552	11/11/2025 09:35:17	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMCOOP-GPGJ - 192025 - ASSINADO.PDF	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : TERMCOOP-GPGJ - 192025 - ASSINADO.PDF					
14	9451552	11/11/2025 09:35:17	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO_DE_TRABALHO - 19-2025.PDF	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : PLANO_DE_TRABALHO - 19-2025.PDF					
15	9451552	11/11/2025 09:35:17	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.PDF	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.PDF					
16	9448733	03/11/2025 12:21:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DO COMPROVANTE DE ENCAMINHANDO DO TERMCOOP-GPGJ - 192025, VIA E-MAIL.					
17	9448733	03/11/2025 12:21:01	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO PARA ASSINATURA.PDF	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO PARA ASSINATURA.PDF					

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	9448359	31/10/2025 15:20:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
19	9448359	31/10/2025 15:20:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TERMCOOP-GPGJ - 192025	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : TERMCOOP-GPGJ - 192025					
20	9448359	31/10/2025 15:20:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PLANO DE TRABALHO 179162024.pdf (Descrção: PLANO DE TRABALHO)	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PLANO DE TRABALHO 179162024.pdf (Descrção: PLANO DE TRABALHO)					
21	9448357	31/10/2025 15:20:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
22	9434090	01/10/2025 10:40:41	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
Anexo : MINUTA TCT E PLANO DE TRABALHO					
23	9434090	01/10/2025 10:40:41	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA TCT E PLANO DE TRABALHO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
Anexo : MINUTA TCT E PLANO DE TRABALHO					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	9433487	29/09/2025 14:50:21	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO Observação de Movimentação:					
25	9431699	24/09/2025 17:21:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
26	9431707	24/09/2025 17:19:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
27	9431707	24/09/2025 17:19:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 3692025	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 3692025					
28	9431586	24/09/2025 14:49:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
29	9429653	18/09/2025 14:50:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDNARG FERNANDES MARQUES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: EDNARG FERNANDES MARQUES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	9429653	18/09/2025 14:50:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SECINST - 2082025	EDNARG FERNANDES MARQUES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SECINST - 2082025					
31	9429653	18/09/2025 14:50:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : minuta tct spd ssp.docx (Descrição: MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO E PLANO DE TRABALHO)	EDNARG FERNANDES MARQUES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : minuta tct spd ssp.docx (Descrição: MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO E PLANO DE TRABALHO)					
32	9429650	18/09/2025 14:50:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDNARG FERNANDES MARQUES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: EDNARG FERNANDES MARQUES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	9425586	10/09/2025 15:08:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO Observação de Movimentação:					
34	9423279	03/09/2025 12:26:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
35	9423279	03/09/2025 12:26:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-GAB - 592025	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-GAB - 592025					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	9423020	03/09/2025 10:53:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH Observação de Movimentação: ENCAMINHAR A PEDIDO.					
37	9422993	03/09/2025 10:42:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SPD.					
38	9422993	03/09/2025 10:42:53	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSP.PDF	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : E-MAIL - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSP.PDF					
39	9422993	03/09/2025 10:42:53	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SPD.DOCX	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : MINUTA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SPD.DOCX					
40	9422993	03/09/2025 10:42:53	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO - SPD.DOCX	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : PLANO DE TRABALHO - SPD.DOCX					
41	9422991	03/09/2025 10:38:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH Observação de Movimentação: ENCAMINHAR A PEDIDO DA SERVIDORA LETÍCIA.					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	9422947	03/09/2025 10:05:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	KLARISSA SERRA RAMOS
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: KLARISSA SERRA RAMOS Observação de Movimentação:					
43	8835681	08/01/2025 10:53:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS PRESENTES AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR SANDRO LOBATO, NO ID 8800512.					
44	8835477	08/01/2025 10:27:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH Observação de Movimentação: JUNTADA DE E-MAIL ENCAMINHADO À PERÍCIA OFICIAL CRIMINAL, TENDO POR ANEXO MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO. AGUARDANDO RETORNO QUANTO ÀS MINUTAS ENVIADAS.					
45	8835477	08/01/2025 10:27:49	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL PERÍCIA OFICIAL CRIMINAL	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
Anexo : E-MAIL PERÍCIA OFICIAL CRIMINAL					
46	8820709	27/12/2024 11:26:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO Observação de Movimentação: SEGUIM AUTOS, ENCAMINHADOS DO GABINETE/PGJ, PARA PROVIÊNCIAS DEVIDAS.					
47	8820348	27/12/2024 10:01:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS NECESSARIAS.					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	8820296	27/12/2024 09:35:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DO PROCESSO SEI Nº 2024.190102.19806, CONTENDO INFORMAÇÕES EM RESPOSTA AO OFC-GAB - 12562024.					
49	8820296	27/12/2024 09:35:59	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROCESSO SEI Nº 2024.190102.19806	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : PROCESSO SEI Nº 2024.190102.19806					
50	8820296	27/12/2024 09:35:59	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL - PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSPMA X PERÍCIA OFICIAL DE	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : E-MAIL - PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSPMA X PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL					
51	8800512	17/12/2024 12:21:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
52	8782295	11/12/2024 13:28:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação: PARA CIENCIA.					
53	8782295	11/12/2024 13:28:20	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB 1256 - 12572024 COPIA RECIBADA.	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
Anexo : OFC-GAB 1256 - 12572024 COPIA RECIBADA.					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	8782292	11/12/2024 13:27:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação: PARA CIENCIA.					
55	8782292	11/12/2024 13:27:30	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB 1256 - 12572024 COPIA RECIBADA.	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
Anexo : OFC-GAB 1256 - 12572024 COPIA RECIBADA.					
56	8772218	09/12/2024 14:35:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DO COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO DOS OFC-GAB - 12572024 E OFC-GAB - 12562024, VIA E-MAIL.					
57	8772218	09/12/2024 14:35:57	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL - PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSPMA X PERÍCIA OFICIAL DE	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : E-MAIL - PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSPMA X PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL					
58	8768946	09/12/2024 09:55:29	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
59	8768946	09/12/2024 09:55:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB - 12572024	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : OFC-GAB - 12572024					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
60	8768898	09/12/2024 09:48:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
61	8768898	09/12/2024 09:48:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	OFC-GAB - 12562024	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : OFC-GAB - 12562024					
62	8763285	05/12/2024 13:10:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: DE ORDEM, FAÇO JUNTADA DAS MINUTAS DE OFÍCIOS, ENCAMINHADAS PELA SECINST VIA E-MAIL.					
63	8763285	05/12/2024 13:10:34	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DE OFÍCIO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : MINUTA DE OFÍCIO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA					
64	8763285	05/12/2024 13:10:34	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DE OFÍCIO A PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
Anexo : MINUTA DE OFÍCIO A PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO					
65	8674233	04/11/2024 11:35:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDNARG FERNANDES MARQUES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: EDNARG FERNANDES MARQUES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
66	8674233	04/11/2024 11:35:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SECINST - 1912024	EDNARG FERNANDES MARQUES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SECINST - 1912024					
67	8674233	04/11/2024 11:35:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Minuta Termo de Cooperacao.docx (Descr...: MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO)	EDNARG FERNANDES MARQUES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Minuta Termo de Cooperacao.docx (Descr...: MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO)					
68	8674231	04/11/2024 11:35:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDNARG FERNANDES MARQUES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: EDNARG FERNANDES MARQUES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
69	8609932	14/10/2024 11:10:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH Observação de Movimentação:					
70	8519997	17/09/2024 11:21:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO
71	8519416	17/09/2024 10:28:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação: PROPOSTA TERMO DE COOPERAÇÃO COM A PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL PARA ACESSO AO SISTEMA SPD VALIDID DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MARANHÃO.					

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
72	8512862	16/09/2024 08:49:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES Observação de Movimentação: PROPOSTA TERMO DE COOPERAÇÃO COM A PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL PARA ACESSO AO SISTEMA SPD VALIDID DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MARANHÃO					
73	8512861	16/09/2024 08:49:32	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES Observação de Movimentação: PROPOSTA TERMO DE COOPERAÇÃO COM A PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL PARA ACESSO AO SISTEMA SPD VALIDID DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MARANHÃO					
74	3451833	13/09/2024 14:08:51	ANEXO - PROCESSO	MINUTA TERMO COOPERAÇÃO	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
Anexo : MINUTA TERMO COOPERAÇÃO					
75	3451832	13/09/2024 14:08:51	ANEXO - PROCESSO	OFÍCIO CAOJÚRI	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
Anexo : OFÍCIO CAOJÚRI					
76	0	13/09/2024 14:08:51	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
01/12/2025 10:07:52	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	ANDREA BARROS DE ABREU MONTEIRO	19/12/2025 12:40:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
25/11/2025 15:13:21	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO	01/12/2025 10:07:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/11/2025 09:51:57	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COËLHO BATISTA	18/11/2025 08:52:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/11/2025 09:28:01	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	17/11/2025 09:50:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/11/2025 08:57:49	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COËLHO BATISTA	17/11/2025 08:36:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE COOPERACAO E PLANO - PUBLICADO DEMP

12/11/2025 12:31:09	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	14/11/2025 08:56:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	--------------------	--	---------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

E-MAIL SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO

12/11/2025 12:23:37	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	12/11/2025 12:26:51	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/11/2025 12:23:36	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/11/2025 09:35:43	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	12/11/2025 12:23:28	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/11/2025 09:35:17	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	11/11/2025 09:35:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMCOOP-GPGJ - 192025 - ASSINADO.PDF

PLANO_DE_TRABALHO - 19-2025.PDF

Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.PDF

03/11/2025 12:21:01	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	03/11/2025 12:21:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO PARA ASSINATURA.PDF

31/10/2025 15:20:09	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÉLHO BATISTA	03/11/2025 08:54:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-----------------------------------	--	---------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: TERMCOOP-GPGJ - 192025

Anexo de movimentação: PLANO DE TRABALHO

31/10/2025 15:20:08	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-----------------------------------	--	--	--	---------------------	------------

01/10/2025 10:40:41	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÉLHO BATISTA	01/10/2025 12:55:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	--------------------------------------	--	---------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

MINUTA TCT E PLANO DE TRABALHO

29/09/2025 14:50:21	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	01/10/2025 10:38:47	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/09/2025 17:21:27	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO	29/09/2025 14:50:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/09/2025 17:19:15	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	24/09/2025 17:20:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3692025

24/09/2025 14:49:16	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	LUCIANA DA SILVA LINS	24/09/2025 15:32:11	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
18/09/2025 14:50:34	Secretaria para Assuntos Institucionais	EDNARG FERNANDES	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	18/09/2025 15:24:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 2082025

Anexo de movimentação: MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO E PLANO DE TRABALHO

18/09/2025 14:50:34	Secretaria para Assuntos Institucionais	EDNARG FERNANDES	Assessoria Jurídica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/09/2025 15:08:32	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	18/09/2025 14:07:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/09/2025 12:26:08	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO	10/09/2025 15:07:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-GAB - 592025

03/09/2025 10:53:47	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Gabinete do Procurador Geral de Justiça		03/09/2025 10:59:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/09/2025 10:42:53	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	03/09/2025 10:50:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

E-MAIL - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSP.PDF

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

MINUTA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SPD.DOCX

PLANO DE TRABALHO - SPD.DOCX

03/09/2025 10:38:26	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	03/09/2025 10:39:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/09/2025 10:05:17	Secretaria para Assuntos Institucionais	KLARISSA SERRA RAMOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	03/09/2025 10:36:42	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/01/2025 10:53:11	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Secretaria para Assuntos Institucionais	KLARISSA SERRA RAMOS	03/09/2025 10:04:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/01/2025 10:27:49	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	08/01/2025 10:44:11	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

E-MAIL PERÍCIA OFICIAL CRIMINAL

27/12/2024 11:26:09	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	08/01/2025 10:25:03	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/12/2024 10:01:25	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO	27/12/2024 11:24:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/12/2024 09:35:59	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	27/12/2024 09:35:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PROCESSO SEI Nº 2024.190102.19806

E-MAIL - PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSPMA X PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL

17/12/2024 12:21:46	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	17/12/2024 13:52:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	------------------------------------	---	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Ministério Públ... do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
11/12/2024 13:28:20	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	11/12/2024 14:07:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

OFC-GAB 1256 - 12572024 COPIA RECIBADA.

11/12/2024 13:27:30	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	--------------------------------------	---	--	--	---------------------	------------

Anexos

OFC-GAB 1256 - 12572024 COPIA RECIBADA.

09/12/2024 14:35:57	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	11/12/2024 13:26:11	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	--	-------------------------	--	--------------------------------------	------------------------	---------------------------------------	-------------

Anexos

E-MAIL - PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSPMA X PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINA

09/12/2024 09:55:29	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	09/12/2024 11:12:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-----------------------------------	--	--------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: OFC-GAB - 12572024

09/12/2024 09:48:09	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	09/12/2024 09:49:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-----------------------------------	--	--------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: OFC-GAB - 12562024

05/12/2024 13:10:34	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	05/12/2024 13:10:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

MINUTA DE OFÍCIO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MINUTA DE OFÍCIO A PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO

04/11/2024 11:35:08	Secretaria para Assuntos Institucionais	EDNARG FERNANDES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COËLHO BATISTA	04/11/2024 14:09:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	------------------	---	---------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 1912024

Anexo de movimentação: MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO

04/11/2024 11:35:07	Secretaria para Assuntos Institucionais	EDNARG FERNANDES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/10/2024 11:10:20	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	01/11/2024 10:31:25	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/09/2024 11:21:01	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH	14/10/2024 11:07:44	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/09/2024 10:28:56	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO	17/09/2024 11:16:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/09/2024 08:49:33	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça		16/09/2024 08:49:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/09/2024 08:49:32	Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça		16/09/2024 08:49:32	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSPMA X PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	E-mail - Proposta de Termo de Cooperacao Tecnica MPMA x SSPMA x Pericia Oficial de Natureza Criminal_.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ACORDO DE COOPERACAO TÉCNICA MPMA X SSP.PDF	E-mail - Acordo de Cooperacao Tecnica MPMA x SSP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO PARA ASSINATURA.PDF	E-mail - Encaminhamento de Termo de Cooperacao Tecnica e Plano de Trabalho para assinatura.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.PDF	E-mail - Encaminhamento de Termo de Cooperacao Tecnica.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSPMA X PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL	E-mail - Proposta de Termo de Cooperacao Tecnica MPMA x SSPMA x Pericia Oficial de Natureza Criminal.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL PERÍCIA OFICIAL CRIMINAL	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao a Pericia oficial.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - TERMCOOP-GPGJ -192025 e PLANO DE TRABALHO para publicacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SPD.DOCX	Minuta - Termo de Cooperacao Tecnica SPD.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE OFÍCIO A PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	Minuta oficio Pericia oficial.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE OFÍCIO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Minuta oficio SSP.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA TCT E PLANO DE TRABALHO	minuta tct spd ssp.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB 1256 - 12572024 COPIA RECIBADA.	OFC-GAB - 1256 - 12572024_0151.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB 1256 - 12572024 COPIA RECIBADA.	OFC-GAB - 1256 - 12572024_0151.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO - SPD.DOCX	Plano de Trabalho - SPD.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO_DE_TRABALHO - 19-2025.PDF	PLANO_DE_TRABALHO - 19-2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROCESSO SEI N° 2024.190102.19806	Processo SEI nº 2024.190102.19806.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMCOOP-GPGJ - 192025 - ASSINADO.PDF	TERMCOOP-GPGJ - 192025 - assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERACAO E PLANO - PUBLICADO DEMP	TERMCOOP-GPGJ - 192025 E ANEXO (PUBLICADO DEMP MA).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA TERMO COOPERAÇÃO	TERMO DE COOPERACAO MPMA X SPD.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFÍCIO CAOPJURI	OFC-CAOPJURI692024 PGJ cooperacao IDENT 13-09-2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	31/10/2025 15:06:06	ALLAN CUTRIM GOMES	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	31/10/2025 15:06:06	ALLAN CUTRIM GOMES	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	24/09/2025 15:35:31	LUCIANA DA SILVA LINS	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	18/09/2025 14:08:00	CAMILA SARNEY COSTA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	18/09/2025 14:08:00	CAMILA SARNEY COSTA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	03/09/2025 12:21:01	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	09/12/2024 09:50:30	ALLAN CUTRIM GOMES	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	09/12/2024 09:44:03	ALLAN CUTRIM GOMES	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	01/11/2024 10:32:49	CAMILA SARNEY COSTA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	01/11/2024 10:32:49	CAMILA SARNEY COSTA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apenasdos

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERACAO E PLANO -
PUBLICADO DEMP**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

assinado eletronicamente

DANILO JOSÉ CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão
Cooperante

(*) Documento assinado eletronicamente por DANILLO JOSE DE CASTRO FERREIRA em 08 de Outubro de 2025 às 12:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3849885, Código de Validação: F9B61B5B00.

Aprovado
São Luís/MA, ____ de ____ de 2025.

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS
Secretário de Estado
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão
Cooperada

Aprovado
São Luís/MA, ____ de ____ de 2025.

MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO
Delegado Geral da PCMA
Polícia Civil do do Estado do Maranhão
Cooperada

TERMCOOP-GPGJ - 192025
Código de validação: 311960454C

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, A SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO E A PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL, PARA VIABILIZAR O COMPARTILHAMENTO DE DADOS DE INTERESSE INSTITUCIONAL CONSTANTES NO SISTEMA SPD DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, doravante denominado MPMA por intermédio de sua PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, DANILLO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, situada na Avenida dos Franceses, nº. 3661, Vila Palmeira, CEP: 65.036-283, nesta Capital, de CNPJº. 06.354.500/0001-08, neste ato representada por seu Secretário, MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS e a PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão da Administração Pública Direta, situada na Av. dos Franceses, Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP 65036-283, doravante denominada PO/MA, representada pela Perita Geral, ANNE KELLY BASTOS VEIGA, por meio do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, situado na Rua 14 de Julho, 164 – Centro, São Luís - MA, CEP: 65001-970, nesta, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 2024.190101.16568 (SSP/MA) e no PA nº 17916/2024 (MP/MA) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

17



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

1.1 O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, a Secretaria de Segurança Pùblica e a Perícia Oficial de Natureza Criminal para viabilizar a troca de conhecimentos de interesse institucional entre os participes.

1.2 A Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão, através do Instituto de Identificação do Maranhão (IDENT/MA), concederá perfis de acesso ao Sistema SPD a membros do Ministério Pùblico do Maranhão, visando a emissão de Prontuários Civis-FIC e Boletim de Identificação Criminal-BIC.

1.3 O Ministério Pùblico do Maranhão fará a concessão de perfis de acesso ao Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos-SINALID a membros da Perícia Oficial de Natureza Criminal, bem como disponibilizará programas que ajudem no desenvolvimento da Perícia Oficial do Estado

1.4 Os dados disponibilizados pelo Instituto de Identificação/MA ao MPMA constarão:

1.4.1 Os elementos de Identificação da FIC conterão:

DADOS

- a. Nome
- b. Nome Anterior
- c. Foto
- d. CPF
- e. Data de Nascimento
- f. RG
- g. Data de Emissão (RG)
- h. UF (RG)
- i. VIA (RG)
- j. Estado Civil
- k. Sexo
- l. Nome da Mãe
- m. Nome do Pai
- n. Naturalidade

1.4.2 Os elementos de Identificação do Boletim de Identificação Criminal-BIC, quando completamente preenchido, conterá:

- a. Delegacia Instauradora do Inquérito
- b. Município
- c. UF (RG)
- d. Data do Registro
- e. Nome
- f. Nome Anterior
- g. Foto Frontal, Perfil Direito, Perfil Esquerdo
- h. Nome da Mãe
- i. Nome do Pai
- j. Alcunha
- k. Sexo
- l. Data de Nascimento
- m. Naturalidade
- n. CPF
- o. RG
- p. Profissão
- q. Altura
- r. Endereço
- s. Sinais e marcas particulares
- t. Nome das vítimas

1.5 O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do termo consta como Anexo deste instrumento e é de observância obrigatória na execução do objeto, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 O presente Termo de Cooperação tem por finalidade estabelecer as condições para viabilizar ao Ministério Pùblico o acesso a bases de dados e sistema de identificação civil e criminal, com o objetivo de assegurar a correta identificação das partes envolvidas nos processos sob sua atuação. A medida visa garantir maior precisão na persecução penal e na



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

tutela de direitos fundamentais, prevenindo erros de identificação, fraudes documentais, homônimos e outras situações que possam comprometer a efetividade da justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 Das Obrigações Gerais

- I. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo de cooperação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências e de acordo com a pertinência temática do objeto deste convênio.
- II. Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo;
- III. Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo;
- IV. Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis.
- V. Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- VI. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- VII. Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- VIII. Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- X. Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- XI. Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- XII. Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- XIII. Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- XIV. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

3.2 Constituem-se atribuições do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão:

- I. Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão de forma eficaz e segura;
 - II. Observar as regras de acesso e segurança impostos pela Perícia Oficial de Natureza Criminal, nos termos da Lei nº. 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
 - III. O acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão será feito em conformidade com suas regras e rotinas, mediante habilitação de membros indicados pelo Ministério Pùblico do Estado do Maranhão;
 - IV. Utilizar o sistema para o fim de atividades de produção de provas no âmbito de atuação ministerial;
 - V. Desenvolver ferramentas necessárias para o acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão;
 - VI. Manter sigilo das informações a que tiver acesso.
 - VII. Informar imediatamente, qualquer falha de segurança, de acesso ou erro na informação prestada.
 - VIII. Manter as informações atualizadas, e comunicar ao IDENT imediatamente caso haja alguma mudança em meus dados cadastrais.
 - IX. Conceder sistemas que possam ajudar ao desenvolvimento da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Maranhão.
 - X. Conceder à Perícia Oficial do Estado do Maranhão o acesso ao Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos-SINALID, visando fortalecer as atividades de identificação civil e criminal.
- §1º O acesso concedido será utilizado exclusivamente no desempenho das funções institucionais da Perícia Oficial, especialmente no tocante à identificação de pessoas, elaboração de laudos e subsidiar a realização de exames periciais oficiais.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

§2º O acesso será restrito a peritos criminais e servidores previamente autorizados pela chefia da Perícia Oficial, mediante credenciamento individual, observadas as regras técnicas de segurança da informação estabelecidas pelo MPMA e pelos gestores dos sistemas.

§3º O detalhamento técnico-operacional, os níveis de acesso e os mecanismos de controle e auditoria serão definidos pelo MPMA.

3.3 São obrigações da Perícia Oficial de Natureza Criminal:

I. Conceder perfis de acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão para os Membros do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento, conforme previsto no plano de trabalho, constante no Anexo I deste instrumento;

II. Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados do Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão de forma eficaz e segura;

III. Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;

V. Manter segurança física dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A execução e fiscalização deste Termo serão realizadas pela MPMA e pela Perícia Oficial de Natureza Criminal/Instituto de Identificação do Maranhão - IDENT/MA).

4.2 No âmbito da Perícia Oficial de Natureza Criminal a fiscalização e a gestão do presente instrumento serão realizadas pelo Diretor do Instituto de Identificação do Maranhão, ou por servidor a ser indicado por Portaria, em até 30 (trinta) dias, após a publicação do extrato resumido deste instrumento no Diário Oficial.

4.3 Para coordenar e supervisionar a execução do presente Acordo, o responsável pelo MPMA será designado por Portaria específica, no período de até 30 (trinta) dias, após a publicação do extrato no DEMP.

CLAUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

5.1 O detalhamento das etapas e cronograma de execução constam no Plano de Trabalho em anexo, que passa a fazer parte indissociável deste instrumento, devendo aquele conter, minimamente, os critérios arrolados no art. 184 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS

6.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

6.2 Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado;

6.3 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais caberão responsabilizar-se por todos os encargos legais.

CLÁUSULA SETIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

7.1 Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta avença, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento contratual, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.251/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

8.1 As partes obrigam-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de todas as instituições signatárias, bem como de seus documentos complementares.

8.1.1 As partes comprometem-se a:

a) preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica, mesmo após o seu término;

b) manter sigilo sobre os ambientes e os ativos de informações fornecidos;

c) manter sigilo sobre informações confidenciais;

d) informar imediatamente ao setor responsável de cada partípice a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação, quando os tiver utilizando;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

e) agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas, se houver.

8.1.2 Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares, são de exclusiva responsabilidade da parte correspondente.

8.1.3 A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais.

CLÁUSULA NONA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.708/2018) E DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar neste instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

9.1.1 As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da outra parte, ainda que este instrumento venha a ser rescindido ou resiliido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

9.1.2 O tratamento de dados pessoais somente será realizado mediante o consentimento do titular, cuja manifestação deverá ser livre, informada e inequívoca, pela qual concordará com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

9.1.3 As partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição (accidental ou ilícita), perda, alteração, comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente, seja ele físico ou lógico, on-line ou off-line, utilizado por elas para o tratamento de dados pessoais, seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

9.1.4 O titular dos dados pessoais terá acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

- a) finalidade específica do tratamento, forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- b) identificação do controlador;
- c) informações de contato do controlador;
- d) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- e) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;
- f) direitos do titular.

9.1.5 As partes não estão autorizadas a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados pessoais, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de dados estabelecido por este Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DEZ – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos não previstos neste Termo serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas através de termo aditivo, desde que não altere o objeto, em conformidade com a Lei 14.133/21, e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO

11.1 O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

CLÁUSULA DOZE – DA DENÚNCIA

12.1 Este instrumento poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele estabelecidas ou ainda pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexequível.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1 O Presente termo poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

§1º. A qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§2º. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado e que inviabilize a execução do objeto.

§3º. Inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

§4º. A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

CLÁUSULA QUATORZE – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por interesse das partes.

14.2 O interesse em aditar deve ser manifestado pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim do prazo da cláusula supracitada.

CLÁUSULA QUINZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1 Este Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos preceitos de direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas normas, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 A publicação resumida deste termo, em forma de extrato e ou resenha, será publicado pelo Ministério Pùblico do Estado do Maranhão no Diário Eletrônico do Ministério Pùblico – DEMP/MA.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 Não sendo possível composição amigável diante de eventual controvérsia ou demanda decorrente do presente instrumento, as partes elegem como foro competente o Foro do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

assinado eletronicamente
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

(*) Documento assinado eletronicamente por DANILo JOSÉ DE CASTRO FERREIRA em 31 de Outubro de 2025 às 15:19 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-192025, Código de Validação: 311960454C.

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS
Secretário de Estado da Segurança Pùblica do Maranhão

ANNE KELLY BASTOS VEIGA
Perita Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, A SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÙBLICA DO MARANHÃO E A PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL, propiciando a integração institucional e a parceria entre órgãos envolvidos, a fim de proporcionar a consulta de informações constantes no Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão e emissão de Prontuários Civis e Criminais, por meio do compartilhamento de tecnologias de informação, auxiliando no combate à criminalidade.

Partícipes: MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, A SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÙBLICA DO MARANHÃO E A PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL

2. OBJETO DO PROJETO

a) Concessão de perfis de acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão e emissão de Prontuários Civis e Criminais, pela PO-MA para visualização de Prontuários Civis e Criminais produzidos



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

pelo Instituto de Identificação, da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Maranhão, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, para membros do Ministério P\xfablico do Estado do Maranhão.

3. JUSTIFICATIVA

IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA: Pretende-se com a formalização do presente Termo de Cooperação Técnica estabelecer diretrizes de compartilhamento de informações e sistemas inerentes à segurança pública entre os participes, que passarão a ter orientação fundamentada em padrões de segurança efetivos, eficazes e boas práticas de governança. Ao passo que o Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, disponibilizado pela Perícia Oficial do Maranhão, possibilitará maior efetividade no acesso aos prontuário civis (registro civil) e criminais (Boletim de Identificação Criminal) no âmbito da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão (Instituto de Identificação), de forma que a disponibilização por este Estado do seu banco de dados ao MPMA, possibilitará maior arcabouço de informações aos promotores e promotoras no momento da realização das audiências de custódia de pessoas presas em flagrante, além de possibilitar análise dos antecedentes para fins de acordo de não persecução penal e situações de prisão preventiva, bem como análise dos processos em relação a identificação das pessoas evitando erro de identidade.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Formalizado via Termo de Cooperação Técnica.

4. OBETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS:

OBJETIVO GERAL: Busca-se com a presente integração otimizar a realização das audiências de custódia com pessoas presas em flagrante e atendimentos iniciais de adolescentes apreendidos por atos infracionais, análise de requisitos para acordos de não persecução penal e de prisão preventiva, bem como objetiva evitar-se erro de identificação civil das pessoas, possibilitando aos promotores e às promotoras, informações constantes nos prontuários do Instituto de Identificação dos respectivos atendimentos para subsidiar suas atribuições institucionais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Possibilitar a expansão de informações decorrentes do acesso ao banco de dados criminal e civil do Estado do Maranhão por parte do MPMA com vistas à expansão de informações relativas aos cidadãos presos em flagrante, ou com possibilidade de liberdade e de serem beneficiados com acordos de não persecução penal e atendimentos iniciais de adolescentes apreendidos por atos infracionais, bem como evitar erros de identificação civil, o que aprimora ações de segurança pública e possibilita maior segurança na realização das audiências realizadas pelo poder judiciário.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Consta do Termo de Cooperação Técnica que a Perícia Oficial do Maranhão providenciará a concessão dos perfis de acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, para membros do Ministério P\xfablico do Estado do Maranhão, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo de Cooperação Técnica; adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão de forma eficaz e segura; orientar aos usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso; acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho; e manter a segurança física dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011; O Ministério P\xfablico do Estado do Maranhão designará o setor específico relacionado à tecnologia da informação para acompanhamento da implantação do objeto contido neste instrumento.

6. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por interesse das partes.

7. METAS ESPERADAS

Disseminação, com maior impacto e capilaridade, dos serviços oferecidos pela Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão, como ferramenta direta de auxílio ao sistema de justiça criminal, amparada por um ambiente de permanente compartilhamento de conhecimentos entre o Executivo e Ministério P\xfablico;

Maior segurança durante a realização das atividades do Ministério P\xfablico.

8. ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

O início da execução do Termo de Cooperação Técnica está previsto para até 30 (trinta) dias após a sua assinatura pelos dirigentes do Ministério P\xfablico e do Poder Executivo do Maranhão;

Na primeira etapa, a Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão informará quais requisitos serão exigidos pelo MPMA para proceder à concessão dos acessos aos sistemas com vistas a viabilizar o acesso ao banco de dados de identificação do Estado do Maranhão por parte do MPMA.

Em seguida, haverá a disponibilização pelo Ministério P\xfablico do Estado do Maranhão dos endereços de e-mail e contatos institucionais dos membros à Perícia Oficial do Maranhão.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 12/11/2025. Publicação: 13/11/2025. Nº 220/2025.

ISSN 2764-8060

A terceira etapa consistirá na efetivação dos cadastros e orientação sobre a utilização do sistema, a serem realizados pela Perícia Oficial do Estado;

Observação: O presente plano de trabalho é uma versão norteadora. Todas as tarefas e o cronograma devem ser analisados e adaptados conforme vontade dos signatários.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Documento assinado eletronicamente por DANILLO JOSE DE CASTRO FERREIRA em 31 de Outubro de 2025 às 15:19 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3854270, Código de Validação: 137080D9FD.

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS
Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão

ANNE KELLY BASTOS VEIGA
Perita Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal

Conselho Superior

EDITAL

Edital de Membro (Promoção, Remoção e Permuta) nº 10028/2025 - CSMP

EDITAL Nº 59/2025

Proc. nº 19.13.0037.0025882/2025-94

O Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério PÚBLICO, faz saber aos Promotores de Justiça de entrância intermediária, que se encontra vaga a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, de entrância intermediária, podendo os interessados se inscreverem para REMOÇÃO, pelo critério de merecimento, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste edital, observado o disposto no art. 77 e ss, da LC nº 013/1991 c/c art. 41 e ss, do RICSMP, após o que será divulgada a relação de inscritos pela secretaria do Conselho, para que os interessados, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), dessa divulgação, ofereçam impugnações e reclamações, nos termos do art. 45, caput, do RICSMP.

Documento assinado eletronicamente por DANILLO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 12/11/2025, às 13:16, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Promotorias de Justiça da comarca da Capital

CRIMINAL

Autos n.º 0882427-91.2025.8.10.0001

Indiciado: SEM INDICIADO

Vítima: WANDERSON COSTA

À Sra. INAIANE COSTA ROCHA, ou a outro(s) familiar(es) da vítima porventura encontrado(s) na diligência.

Endereço: RUA 02, QD. 14, N. 48, Cidade Olímpica, SÃO LUÍS/MA, CEP 65058508.

Telefone: (98) 98175-9247.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

Prezada Senhora,

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL SOLICITANDO A PUBLICAÇÃO



Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

TERMCOOP-GPGJ -192025 e PLANO DE TRABALHO para publicação

Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

12 de novembro de 2025 às 12:28

Para: Diário Eletrônico <diarioeletronico@mpma.mp.br>, Coordenadoria de Gestao de Pessoas <cgp@mpma.mp.br>

De ordem, encaminho, em anexo, o TERMCOOP-GPGJ -192025 e PLANO DE TRABALHO para publicação.

Atenciosamente,

ALLAN CUTRIM GOMES

Assessor de Promotor de Justiça
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
(98) 3219 1629
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau
CEP: 65076-820 - São Luis - Maranhão



4 anexos

PLANO DE TRABALHO - SPD minuta.doc
461K

PLANO DE TRABALHO - SPD assinado.pdf
605K

TERMO DE COOPERAÇÃO - SPD minuta.doc
476K

TERMCOOP-GPGJ - SPD assinado.pdf
895K

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.PDF**



Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

Encaminhamento de Termo de Cooperação Técnica nº 18/2025 e Plano de Trabalho para assinatura

Assessoria de Planejamento <asplansspma@gmail.com>
Para: Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

10 de novembro de 2025 às 16:45

Senhor Procurador,

De ordem encaminho anexo os seguintes documentos:

- 1- Termo de Cooperação Técnica nº 18/2025 (MPMA, SSP e Polícia Civil) e o plano de trabalho devidamente assinados;
- 2- Termo de Cooperação Técnica nº 19/2025 (MPMA, SSP e Perícia Oficial) e o plano de trabalho devidamente assinados.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maryneide Ferreira
ASPLAN/SSP

Em seg., 3 de nov. de 2025 às 13:15, Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

- [PLANO_DE_TRABALHO_179162024.pdf_192025.pdf](#)
605K
- [TERMCOOP_GPGJ__182025__1_334_1_.pdf](#)
726K
- [TERMCOOP_GPGJ__192025_assinado.pdf](#)
895K
- [PLANO_DE_TRABALHO_SINESP__182025.pdf](#)
991K

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO_DE_TRABALHO - 19-2025.PDF



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSE DE CASTRO FERREIRA** em 31 de Outubro de 2025 às 15:19 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3854270, Código de Validação: 137080D9FD.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, A SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO E A PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL, propiciando a integração institucional e a parceria entre órgãos envolvidos, a fim de proporcionar a consulta de informações constantes no Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão e emissão de Prontuários Civis e Criminais, por meio do compartilhamento de tecnologias de informação, auxiliando no combate à criminalidade.

Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, A SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO E A PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL

2. OBJETO DO PROJETO

a) Concessão de perfis de acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão e emissão de Prontuários Civis e Criminais, pela PO-MA para visualização de Prontuários Civis e Criminais produzidos pelo Instituto de Identificação, da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Maranhão, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, para membros do Ministério Público do Estado do Maranhão.

3. JUSTIFICATIVA

IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA: Pretende-se com a formalização do presente Termo de Cooperação Técnica estabelecer diretrizes de compartilhamento de informações e sistemas inerentes à segurança pública entre os partícipes, que passarão a ter orientação fundamentada em padrões de segurança efetivos, eficazes e boas práticas de governança. Ao passo que o Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, disponibilizado pela Perícia Oficial do Maranhão, possibilitará maior efetividade no acesso aos prontuário civis (registro civil) e criminais (Boletim de Identificação Criminal) no âmbito da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão (Instituto de Identificação), de forma que a disponibilização por este Estado do seu banco de dados ao MPMA, possibilitará maior arcabouço de informações aos promotores e promotoras no momento da realização das audiências de custódia de pessoas presas em flagrante, além de possibilitar análise dos antecedentes para fins de acordo de não persecução penal e situações de prisão preventiva, bem como análise dos processos em relação a identificação das pessoas evitando erro de identidade. **CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:** Formalizado via Termo de Cooperação Técnica.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606/ 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS:

OBJETIVO GERAL: Busca-se com a presente integração otimizar a realização das audiências de custódia com pessoas presas em flagrante e atendimentos iniciais de adolescentes apreendidos por atos infracionais, análise de requisitos para acordos de não persecução penal e de prisão preventiva, bem como objetiva evitar-se erro de identificação civil das pessoas, possibilitando aos promotores e às promotoras, informações constantes nos prontuários do Instituto de Identificação dos respectivos atendimentos para subsidiar suas atribuições institucionais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Possibilitar a expansão de informações decorrentes do acesso ao banco de dados criminal e civil do Estado do Maranhão por parte do MPMA com vistas à expansão de informações relativas aos cidadãos presos em flagrante, ou com possibilidade de liberdade e de serem beneficiados com acordos de não persecução penal e atendimentos iniciais de adolescentes apreendidos por atos infracionais, bem como evitar erros de identificação civil, o que aprimora ações de segurança pública e possibilita maior segurança na realização das audiências realizadas pelo poder judiciário.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Consta do Termo de Cooperação Técnica que a Perícia Oficial do Maranhão providenciará a concessão dos perfis de acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, para membros do Ministério Públco do Estado do Maranhão, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo de Cooperação Técnica; adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão de forma eficaz e segura; orientar aos usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso; acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho; e manter a segurança física dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011; O Ministério Públco do Estado do Maranhão designará o setor específico relacionado à tecnologia da informação para acompanhamento da implantação do objeto contido neste instrumento.

6. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por interesse das partes.

7. METAS ESPERADAS

Disseminação, com maior impacto e capilaridade, dos serviços oferecidos pela Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão, como ferramenta direta de auxílio ao sistema de justiça criminal, amparada por um ambiente de permanente compartilhamento de conhecimentos entre o Executivo e Ministério Públco;

Maior segurança durante a realização das atividades do Ministério Públco.



8. ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

O início da execução do Termo de Cooperação Técnica está previsto para até 30 (trinta) dias após a sua assinatura pelos dirigentes do Ministério Público e do Poder Executivo do Maranhão;

Na primeira etapa, a Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão informará quais requisitos serão exigidos pelo MPMA para proceder à concessão dos acessos aos sistemas com vistas a viabilizar o acesso ao banco de dados de identificação do Estado do Maranhão por parte do MPMA.

Em seguida, haverá a disponibilização pelo Ministério Público do Estado do Maranhão dos endereços de e-mail e contatos institucionais dos membros à Perícia Oficial do Maranhão.

A terceira etapa consistirá na efetivação dos cadastros e orientação sobre a utilização do sistema, a serem realizados pela Perícia Oficial do Estado;

Observação: O presente plano de trabalho é uma versão norteadora. Todas as tarefas e o cronograma devem ser analisados e adaptados conforme vontade dos signatários.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS

Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão

ANNE KELLY BASTOS VEIGA

Perita Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606/ 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMCOOP-GPGJ - 192025 -
ASSINADO.PDF



TERMCOOP-GPGJ - 192025
Código de validação: 311960454C

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO MARANHÃO, A SECRETARIA DO
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO
MARANHÃO E A PERÍCIA OFICIAL DE
NATUREZA CRIMINAL, PARA VIABILIZAR O
COMPARTILHAMENTO DE DADOS DE
INTERESSE INSTITUCIONAL CONSTANTES NO
SISTEMA SPD DO INSTITUTO DE
IDENTIFICAÇÃO CIVIL.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, doravante denominado MPMA por intermédio de sua PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, situada na Avenida dos Franceses, nº. 3661, Vila Palmeira, CEP: 65.036-283, nesta Capital, de CNPJ nº. 06.354.500/0001-08, neste ato representada por seu Secretário, **MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS** e a PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL DO

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1/14



ESTADO DO MARANHÃO, órgão da Administração Pública Direta, situada na Av. dos Franceses, Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP 65036-283, doravante denominada PO/MA, representada pela Perita Geral, **ANNE KELLY BASTOS VEIGA**, por meio do **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**, situado na Rua 14 de Julho, 164 – Centro, São Luís - MA, CEP: 65001-970, nesta, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 2024.190101.16568 (SSP/MA) e no PA nº 17916/2024 (MP/MA) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre o Ministério Público do Estado do Maranhão, a Secretaria de Segurança Pública e a Perícia Oficial de Natureza Criminal para viabilizar a troca de conhecimentos de interesse institucional entre os participes.

1.2 A Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão, através do Instituto de Identificação do Maranhão (IDENT/MA), concederá perfis de acesso ao Sistema SPD a membros do Ministério Público do Maranhão, visando a emissão de Prontuários Civis-FIC¹ e Boletim de Identificação Criminal-BIC².

1.3 O Ministério Público do Maranhão fará a concessão de perfis de acesso ao Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos-SINALID a membros da Perícia Oficial de Natureza Criminal, bem como disponibilizará programas que ajudem no desenvolvimento da Perícia Oficial do Estado

1.4 Os dados disponibilizados pelo Instituto de Identificação/MA ao MPMA constarão:

¹ Ficha de Identificação Civil

² Boletim de Identificação Criminal



1.4.1 Os elementos de Identificação da FIC conterão:

DADOS

- a. Nome
- b. Nome Anterior
- c. Foto
- d. CPF
- e. Data de Nascimento
- f. RG
- g. Data de Emissão (RG)
- h. UF (RG)
- i. VIA (RG)
- j. Estado Civil
- k. Sexo
- l. Nome da Mãe
- m. Nome do Pai
- n. Naturalidade

1.4.2 Os elementos de Identificação do Boletim de Identificação Criminal-BIC, quando completamente preenchido, conterá:

- a. Delegacia Instauradora do Inquérito
- b. Município
- c. UF (RG)
- d. Data do Registro
- e. Nome
- f. Nome Anterior
- g. Foto Frontal, Perfil Direito, Perfil Esquerdo
- h. Nome da Mãe
- i. Nome do Pai
- j. Alcunha
- k. Sexo
- l. Data de Nascimento



- m. Naturalidade
- n. CPF
- o. RG
- p. Profissão
- q. Altura
- r. Endereço
- s. Sinais e marcas particulares
- t. Nome das vítimas

1.5 O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do termo consta como Anexo deste instrumento e é de observância obrigatória na execução do objeto, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 O presente Termo de Cooperação tem por finalidade estabelecer as condições para viabilizar ao Ministério Público o acesso a bases de dados e sistema de identificação civil e criminal, com o objetivo de assegurar a correta identificação das partes envolvidas nos processos sob sua atuação. A medida visa garantir maior precisão na persecução penal e na tutela de direitos fundamentais, prevenindo erros de identificação, fraudes documentais, homônimias e outras situações que possam comprometer a efetividade da justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 Das Obrigações Gerais

- I. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo de cooperação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências e de acordo com a pertinência temática do objeto deste convênio.



- II. Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo;
- III. Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo;
- IV. Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis.
- V. Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- VI. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- VII. Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- VIII. Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- X. Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- XI. Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- XII. Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- XIII. Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- XIV. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

5/14



as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

3.2 Constituem-se atribuições do Ministério Público do Estado do Maranhão:

- I. Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão de forma eficaz e segura;
- II. Observar as regras de acesso e segurança impostos pela Perícia Oficial de Natureza Criminal, nos termos da Lei nº. 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
- III. O acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão será feito em conformidade com suas regras e rotinas, mediante habilitação de membros indicados pelo Ministério Público do Estado do Maranhão;
- IV. Utilizar o sistema para o fim de atividades de produção de provas no âmbito de atuação ministerial;
- V. Desenvolver ferramentas necessárias para o acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão;
- VI. Manter sigilo das informações a que tiver acesso.
- VII. Informar imediatamente, qualquer falha de segurança, de acesso ou erro na informação prestada.

- VIII. Manter as informações atualizadas, e comunicar ao IDENT imediatamente caso haja alguma mudança em meus dados cadastrais.
- IX. Conceder sistemas que possam ajudar ao desenvolvimento da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Maranhão.
- X. Conceder à Perícia Oficial do Estado do Maranhão o acesso ao Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos-SINALID, visando fortalecer as atividades de identificação civil e criminal.

§1º O acesso concedido será utilizado exclusivamente no desempenho das



funções institucionais da Perícia Oficial, especialmente no tocante à identificação de pessoas, elaboração de laudos e subsidiar a realização de exames periciais oficiais.

§2º O acesso será restrito a peritos criminais e servidores previamente autorizados pela chefia da Perícia Oficial, mediante credenciamento individual, observadas as regras técnicas de segurança da informação estabelecidas pelo MPMA e pelos gestores dos sistemas.

§3º O detalhamento técnico-operacional, os níveis de acesso e os mecanismos de controle e auditoria serão definidos pelo MPMA.

3.3 São obrigações da Perícia Oficial de Natureza Criminal:

- I. Conceder perfis de acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão para os Membros do Ministério Público do Estado do Maranhão em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento, conforme previsto no plano de trabalho, constante no **Anexo I** deste instrumento;
- II. Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados do Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão de forma eficaz e segura;
- III. Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;
- V. Manter segurança física dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



4.1 A execução e fiscalização deste Termo serão realizadas pela MPMA e pela Perícia Oficial de Natureza Criminal/Instituto de Identificação do Maranhão - IDENT/MA).

4.2 No âmbito da Perícia Oficial de Natureza Criminal a fiscalização e a gestão do presente instrumento serão realizadas pelo Diretor do Instituto de Identificação do Maranhão, ou por servidor a ser indicado por Portaria, em até 30 (trinta) dias, após a publicação do extrato resumido deste instrumento no Diário Oficial.

4.3 Para coordenar e supervisionar a execução do presente Acordo, o responsável pelo MPMA será designado por Portaria específica, no período de até 30 (trinta) dias, após a publicação do extrato no DEMP.

CLAUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

5.1 O detalhamento das etapas e cronograma de execução constam no Plano de Trabalho em anexo, que passa a fazer parte indissociável deste instrumento, devendo aquele conter, minimamente, os critérios arrolados no art. 184 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS

6.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

6.2 Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado;

6.3 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais caberão responsabilizar-se por todos os encargos legais.



CLÁUSULA SETIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

7.1 Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta avença, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento contratual, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.251/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

8.1 As partes obrigam-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de todas as instituições signatárias, bem como de seus documentos complementares.

8.1.1 As partes comprometem-se a:

- a) preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica, mesmo após o seu término;
- b) manter sigilo sobre os ambientes e os ativos de informações fornecidos;
- c) manter sigilo sobre informações confidenciais;
- d) informar imediatamente ao setor responsável de cada participante a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação, quando os tiver utilizando;
- e) agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025



desenvolvimento das atividades previstas, se houver.

8.1.2 Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares, são de exclusiva responsabilidade da parte correspondente.

8.1.3 A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais.

CLÁUSULA NONA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.708/2018) E DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar neste instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

9.1.1 As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da outra parte, ainda que este instrumento venha a ser rescindido ou resiliido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

9.1.2 O tratamento de dados pessoais somente será realizado mediante o consentimento do titular, cuja manifestação deverá ser livre, informada e inequívoca, pela qual concordará com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

9.1.3 As partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição (accidental ou ilícita), perda, alteração, comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente, seja ele físico ou lógico, on-line ou off-line, utilizado por elas para o tratamento de dados pessoais, seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

10/14



de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

9.1.4 O titular dos dados pessoais terá acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

- a) finalidade específica do tratamento, forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- b) identificação do controlador;
- c) informações de contato do controlador;
- d) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- e) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;
- f) direitos do titular.

9.1.5 As partes não estão autorizadas a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados pessoais, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de dados estabelecido por este Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DEZ – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos não previstos neste Termo serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas através de termo aditivo, desde que não altere o objeto, em conformidade com a Lei 14.133/21, e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO



11.1 O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

CLÁUSULA DOZE – DA DENÚNCIA

12.1 Este instrumento poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele estabelecidas ou ainda pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexequível.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1 O Presente termo poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

§1º. A qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§2º. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado e que inviabilize a execução do objeto.

§3º. Inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;

§4º. A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

CLÁUSULA QUATORZE – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por interesse das partes.

14.2 O interesse em aditar deve ser manifestado pelas partes, com antecedência



mínima de 30 (trinta) dias do fim do prazo da cláusula supracitada.

CLÁUSULA QUINZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1 Este Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos preceitos de direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas normas, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 A publicação resumida deste termo, em forma de extrato e ou resenha, será publicado pelo Ministério Públco do Estado do Maranhão no Diário Eletrônico do Ministério Públco – DEMP/MA.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 Não sendo possível composição amigável diante de eventual controvérsia ou demanda decorrente do presente instrumento, as partes elegem como foro competente o Foro do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

assinado eletronicamente

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão



MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS

Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão

ANNE KELLY BASTOS VEIGA

Perita Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 31 de Outubro de 2025 às 15:19 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-192025, Código de Validação: 311960454C.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ENCAMINHAMENTO DE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO PARA
ASSINATURA.PDF**



Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

Encaminhamento de Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho para assinatura

Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>
Para: Assessoria de Planejamento <asplansspma@gmail.com>

3 de novembro de 2025 às 12:17

Senhor Secretário e Perita,

Encaminho, para assinatura e posterior devolução, o **Termo de Cooperação Técnica nº 19/2025**, celebrado entre o **Ministério Públ... do Estado do Maranhão**, a **Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão** e a **Perícia Oficial de Natureza Criminal**, bem como o respectivo **Plano de Trabalho**.

Solicita-se a adoção das providências necessárias para a **assinatura dos documentos e devolução ao Ministério Públ... do Estado do Maranhão**, para continuidade do trâmite administrativo e registro.

Atenciosamente,

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Públ... do Estado do Maranhão

2 anexos

PLANO_DE_TRABALHO_179162024.pdf.pdf
505K

TERMCOOP-GPGJ - 192025.pdf
793K

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Anexo de movimentação: PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, A SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO E A PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL, propiciando a integração institucional e a parceria entre órgãos envolvidos, a fim de proporcionar a consulta de informações constantes no Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão e emissão de Prontuários Civis e Criminais, por meio do compartilhamento de tecnologias de informação, auxiliando no combate à criminalidade.

Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, A SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO E A PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL

2. OBJETO DO PROJETO

a) Concessão de perfis de acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão e emissão de Prontuários Civis e Criminais, pela PO-MA para visualização de Prontuários Civis e Criminais produzidos pelo Instituto de Identificação, da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Maranhão, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, para membros do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão.

3. JUSTIFICATIVA

IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA: Pretende-se com a formalização do presente Termo de Cooperação Técnica estabelecer diretrizes de compartilhamento de informações e sistemas inerentes à segurança pública entre os partícipes, que passarão a ter orientação fundamentada em padrões de segurança efetivos, eficazes e boas práticas de governança. Ao passo que o Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, disponibilizado pela Perícia Oficial do Maranhão, possibilitará maior efetividade no acesso aos prontuário civis (registro civil) e criminais (Boletim de Identificação Criminal) no âmbito da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão (Instituto de Identificação), de forma que a disponibilização por este Estado do seu banco de dados ao MPMA, possibilitará maior arcabouço de informações aos promotores e promotoras no momento da realização das audiências de custódia de pessoas presas em flagrante, além de possibilitar análise dos antecedentes para fins de acordo de não persecução penal e situações de prisão preventiva, bem como análise dos processos em relação a identificação das pessoas evitando erro de identidade.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Formalizado via Termo de Cooperação Técnica.

4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS:

OBJETIVO GERAL: Busca-se com a presente integração otimizar a realização das audiências de custódia com pessoas presas em flagrante e atendimentos iniciais de adolescentes apreendidos por atos infracionais, análise de requisitos para acordos de não persecução penal e de prisão preventiva, bem como objetiva evitar-se erro de identificação civil das pessoas, possibilitando aos promotores e às promotoras, informações constantes nos prontuários do Instituto de Identificação dos respectivos atendimentos para subsidiar suas atribuições institucionais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Possibilitar a expansão de informações decorrentes do acesso ao banco de dados criminal e civil do Estado do Maranhão por parte do MPMA com vistas à expansão de informações relativas aos cidadãos presos em flagrante, ou com possibilidade de liberdade e de serem beneficiados com acordos de não persecução penal e atendimentos iniciais de adolescentes apreendidos por atos infracionais, bem como evitar erros de identificação civil, o que aprimora ações de segurança pública e possibilita maior segurança na realização das audiências realizadas pelo poder judiciário.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Consta do Termo de Cooperação Técnica que a Perícia Oficial do Maranhão providenciará a concessão dos perfis de acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, para membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo de Cooperação Técnica; adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão de forma eficaz e segura; orientar aos usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso; acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho; e manter a segurança física dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011; O Ministério Público do Estado do Maranhão designará o setor específico relacionado à tecnologia da informação para acompanhamento da implantação do objeto contido neste instrumento.

6. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por interesse das partes.

7. METAS ESPERADAS

Disseminação, com maior impacto e capilaridade, dos serviços oferecidos pela Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão, como ferramenta direta de auxílio ao sistema de justiça criminal, amparada por um ambiente de permanente compartilhamento de conhecimentos entre o Executivo e Ministério Público;

Maior segurança durante a realização das atividades do Ministério Público.

8. ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

O início da execução do Termo de Cooperação Técnica está previsto para até 30 (trinta) dias após a sua assinatura pelos dirigentes do Ministério Público e do Poder Executivo do Maranhão;

Na primeira etapa, a Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão informará quais requisitos serão exigidos pelo MPMA para proceder à concessão dos acessos aos sistemas com vistas a viabilizar o acesso ao banco de dados de identificação do Estado do Maranhão por parte do MPMA.

Em seguida, haverá a disponibilização pelo Ministério Público do Estado do Maranhão dos endereços de e-mail e contatos institucionais dos membros à Perícia Oficial do Maranhão.

A terceira etapa consistirá na efetivação dos cadastros e orientação sobre a utilização do sistema, a serem realizados pela Perícia Oficial do Estado;

Observação: O presente plano de trabalho é uma versão norteadora. Todas as tarefas e o cronograma devem ser analisados e adaptados conforme vontade dos signatários.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS

Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão

ANNE KELLY BASTOS VEIGA

Perita Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Documento Administrativo: TERMCOOP-GPGJ - 192025



TERMCOOP-GPGJ - 192025
Código de validação: 311960454C

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO MARANHÃO, A SECRETARIA DO
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO
MARANHÃO E A PERÍCIA OFICIAL DE
NATUREZA CRIMINAL, PARA VIABILIZAR O
COMPARTILHAMENTO DE DADOS DE
INTERESSE INSTITUCIONAL CONSTANTES NO
SISTEMA SPD DO INSTITUTO DE
IDENTIFICAÇÃO CIVIL.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, doravante denominado MPMA por intermédio de sua PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, órgão de Administração Superior, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, situada na Avenida dos Franceses, nº. 3661, Vila Palmeira, CEP: 65.036-283, nesta Capital, de CNPJ nº. 06.354.500/0001-08, neste ato representada por seu Secretário, **MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS** e a PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL DO

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1/14



ESTADO DO MARANHÃO, órgão da Administração Pública Direta, situada na Av. dos Franceses, Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP 65036-283, doravante denominada PO/MA, representada pela Perita Geral, **ANNE KELLY BASTOS VEIGA**, por meio do **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**, situado na Rua 14 de Julho, 164 – Centro, São Luís - MA, CEP: 65001-970, nesta, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 2024.190101.16568 (SSP/MA) e no PA nº 17916/2024 (MP/MA) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre o Ministério Público do Estado do Maranhão, a Secretaria de Segurança Pública e a Perícia Oficial de Natureza Criminal para viabilizar a troca de conhecimentos de interesse institucional entre os participes.

1.2 A Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão, através do Instituto de Identificação do Maranhão (IDENT/MA), concederá perfis de acesso ao Sistema SPD a membros do Ministério Público do Maranhão, visando a emissão de Prontuários Civis-FIC¹ e Boletim de Identificação Criminal-BIC².

1.3 O Ministério Público do Maranhão fará a concessão de perfis de acesso ao Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos-SINALID a membros da Perícia Oficial de Natureza Criminal, bem como disponibilizará programas que ajudem no desenvolvimento da Perícia Oficial do Estado

1.4 Os dados disponibilizados pelo Instituto de Identificação/MA ao MPMA constarão:

¹ Ficha de Identificação Civil

² Boletim de Identificação Criminal



1.4.1 Os elementos de Identificação da FIC conterão:

DADOS

- a. Nome
- b. Nome Anterior
- c. Foto
- d. CPF
- e. Data de Nascimento
- f. RG
- g. Data de Emissão (RG)
- h. UF (RG)
- i. VIA (RG)
- j. Estado Civil
- k. Sexo
- l. Nome da Mãe
- m. Nome do Pai
- n. Naturalidade

1.4.2 Os elementos de Identificação do Boletim de Identificação Criminal-BIC, quando completamente preenchido, conterá:

- a. Delegacia Instauradora do Inquérito
- b. Município
- c. UF (RG)
- d. Data do Registro
- e. Nome
- f. Nome Anterior
- g. Foto Frontal, Perfil Direito, Perfil Esquerdo
- h. Nome da Mãe
- i. Nome do Pai
- j. Alcunha
- k. Sexo
- l. Data de Nascimento



- m. Naturalidade
- n. CPF
- o. RG
- p. Profissão
- q. Altura
- r. Endereço
- s. Sinais e marcas particulares
- t. Nome das vítimas

1.5 O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do termo consta como Anexo deste instrumento e é de observância obrigatória na execução do objeto, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 O presente Termo de Cooperação tem por finalidade estabelecer as condições para viabilizar ao Ministério Público o acesso a bases de dados e sistema de identificação civil e criminal, com o objetivo de assegurar a correta identificação das partes envolvidas nos processos sob sua atuação. A medida visa garantir maior precisão na persecução penal e na tutela de direitos fundamentais, prevenindo erros de identificação, fraudes documentais, homônimias e outras situações que possam comprometer a efetividade da justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 Das Obrigações Gerais

- I. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo de cooperação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências e de acordo com a pertinência temática do objeto deste convênio.



- II. Quando solicitado, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para a execução do objeto deste acordo;
- III. Ambos os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução deste acordo;
- IV. Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades deste acordo, para adoção das medidas cabíveis.
- V. Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- VI. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- VII. Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- VIII. Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- X. Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- XI. Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- XII. Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- XIII. Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- XIV. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

5/14



as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

3.2 Constituem-se atribuições do Ministério Público do Estado do Maranhão:

- I. Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão de forma eficaz e segura;
- II. Observar as regras de acesso e segurança impostos pela Perícia Oficial de Natureza Criminal, nos termos da Lei nº. 12.527/2011 e demais normas aplicáveis à espécie;
- III. O acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão será feito em conformidade com suas regras e rotinas, mediante habilitação de membros indicados pelo Ministério Público do Estado do Maranhão;
- IV. Utilizar o sistema para o fim de atividades de produção de provas no âmbito de atuação ministerial;
- V. Desenvolver ferramentas necessárias para o acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão;
- VI. Manter sigilo das informações a que tiver acesso.
- VII. Informar imediatamente, qualquer falha de segurança, de acesso ou erro na informação prestada.

- VIII. Manter as informações atualizadas, e comunicar ao IDENT imediatamente caso haja alguma mudança em meus dados cadastrais.
- IX. Conceder sistemas que possam ajudar ao desenvolvimento da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Maranhão.
- X. Conceder à Perícia Oficial do Estado do Maranhão o acesso ao Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos-SINALID, visando fortalecer as atividades de identificação civil e criminal.

§1º O acesso concedido será utilizado exclusivamente no desempenho das



funções institucionais da Perícia Oficial, especialmente no tocante à identificação de pessoas, elaboração de laudos e subsidiar a realização de exames periciais oficiais.

§2º O acesso será restrito a peritos criminais e servidores previamente autorizados pela chefia da Perícia Oficial, mediante credenciamento individual, observadas as regras técnicas de segurança da informação estabelecidas pelo MPMA e pelos gestores dos sistemas.

§3º O detalhamento técnico-operacional, os níveis de acesso e os mecanismos de controle e auditoria serão definidos pelo MPMA.

3.3 São obrigações da Perícia Oficial de Natureza Criminal:

- I. Conceder perfis de acesso ao Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão para os Membros do Ministério Público do Estado do Maranhão em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento, conforme previsto no plano de trabalho, constante no **Anexo I** deste instrumento;
- II. Adotar providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados do Sistema SPD do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão de forma eficaz e segura;
- III. Orientar os usuários credenciados quanto à responsabilidade do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização de acesso;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo, observando sua conformidade com o plano de trabalho;
- V. Manter segurança física dos sistemas, observando os procedimentos técnicos de credenciamento e a conformidade com a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



4.1 A execução e fiscalização deste Termo serão realizadas pela MPMA e pela Perícia Oficial de Natureza Criminal/Instituto de Identificação do Maranhão - IDENT/MA).

4.2 No âmbito da Perícia Oficial de Natureza Criminal a fiscalização e a gestão do presente instrumento serão realizadas pelo Diretor do Instituto de Identificação do Maranhão, ou por servidor a ser indicado por Portaria, em até 30 (trinta) dias, após a publicação do extrato resumido deste instrumento no Diário Oficial.

4.3 Para coordenar e supervisionar a execução do presente Acordo, o responsável pelo MPMA será designado por Portaria específica, no período de até 30 (trinta) dias, após a publicação do extrato no DEMP.

CLAUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

5.1 O detalhamento das etapas e cronograma de execução constam no Plano de Trabalho em anexo, que passa a fazer parte indissociável deste instrumento, devendo aquele conter, minimamente, os critérios arrolados no art. 184 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS

6.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

6.2 Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado;

6.3 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais caberão responsabilizar-se por todos os encargos legais.



CLÁUSULA SETIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

7.1 Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta avença, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento contratual, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.251/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

8.1 As partes obrigam-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de todas as instituições signatárias, bem como de seus documentos complementares.

8.1.1 As partes comprometem-se a:

- a) preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica, mesmo após o seu término;
- b) manter sigilo sobre os ambientes e os ativos de informações fornecidos;
- c) manter sigilo sobre informações confidenciais;
- d) informar imediatamente ao setor responsável de cada participante a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação, quando os tiver utilizando;
- e) agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025



desenvolvimento das atividades previstas, se houver.

8.1.2 Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, assim como os softwares, são de exclusiva responsabilidade da parte correspondente.

8.1.3 A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais.

CLÁUSULA NONA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.708/2018) E DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar neste instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

9.1.1 As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da outra parte, ainda que este instrumento venha a ser rescindido ou resiliido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

9.1.2 O tratamento de dados pessoais somente será realizado mediante o consentimento do titular, cuja manifestação deverá ser livre, informada e inequívoca, pela qual concordará com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

9.1.3 As partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição (accidental ou ilícita), perda, alteração, comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente, seja ele físico ou lógico, on-line ou off-line, utilizado por elas para o tratamento de dados pessoais, seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

10/14



de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

9.1.4 O titular dos dados pessoais terá acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

- a) finalidade específica do tratamento, forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- b) identificação do controlador;
- c) informações de contato do controlador;
- d) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
- e) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;
- f) direitos do titular.

9.1.5 As partes não estão autorizadas a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados pessoais, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de dados estabelecido por este Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DEZ – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos não previstos neste Termo serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas através de termo aditivo, desde que não altere o objeto, em conformidade com a Lei 14.133/21, e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO



11.1 O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

CLÁUSULA DOZE – DA DENÚNCIA

12.1 Este instrumento poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele estabelecidas ou ainda pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexequível.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1 O Presente termo poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

§1º. A qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§2º. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado e que inviabilize a execução do objeto.

§3º. Inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;

§4º. A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

CLÁUSULA QUATORZE – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por interesse das partes.

14.2 O interesse em aditar deve ser manifestado pelas partes, com antecedência



mínima de 30 (trinta) dias do fim do prazo da cláusula supracitada.

CLÁUSULA QUINZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1 Este Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos preceitos de direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas normas, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 A publicação resumida deste termo, em forma de extrato e ou resenha, será publicado pelo Ministério Públco do Estado do Maranhão no Diário Eletrônico do Ministério Públco – DEMP/MA.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 Não sendo possível composição amigável diante de eventual controvérsia ou demanda decorrente do presente instrumento, as partes elegem como foro competente o Foro do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

assinado eletronicamente

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão



MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS

Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão

ANNE KELLY BASTOS VEIGA

Perita Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 31 de Outubro de 2025 às 15:19 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-192025, Código de Validação: 311960454C.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3692025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 3692025

(relativo ao Processo 179162024)

Código de validação: D40D901FA8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17916/2024

ASSUNTO: Gestão de Acordo, Cooperação Técnica ou Convênio

INTERESSADOS: Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri

PARECER

À Secretaria para Assuntos Institucionais

Senhor Diretor,

Trata-se de Processo Administrativo iniciado com base no OFC-CAOPJURI - 692024, do Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri, por meio do qual encaminhou ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, minuta de Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Ministério Pùblico do Maranhão, o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a Perícia Oficial de Natureza Criminal, para concessão de perfis de acesso ao Sistema SPD ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão e emissão de Prontuários Civis e Criminais, da Perícia Oficial do Maranhão, aos membros do MPMA.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

1. ID 8519416 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça encaminhou os autos à Secretaria para Assuntos Institucionais;
2. DESPACHO-SECINST – 1912024 - SECINST se manifestou favorável a celebração do instrumento. Após, encaminhou para o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça as minutas de Ofício para análise, e sendo deliberado, encaminhadas aos órgãos interessados visando dar início a tratativas para a celebração do TCT;
3. Foram encaminhados os Ofícios nº 1256/2024 e nº 1257/2024 à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão e à Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão, respectivamente, bem como anexados correspondência eletrônica de encaminhamento dos citados documentos e cópias recibadas pelos órgãos (Anexos Id nº 8768898, 8772218, 8782292);
4. ID 8800512 – CAOPJURI encaminhou os autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça sugerindo que seja marcada reunião com a Perícia Oficial de Natureza Criminal para tratar sobre o TCT;
5. ID 8820296 - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça adicionou e-mail do Gabinete da Secretaria da Segurança Pública do Maranhão, por meio do qual encaminhou cópia do Processo Sei nº 2024.190102.19806 e seus anexos, que tramita naquela secretaria. Após, encaminhou os autos à SECINST para providências;
6. ID 8835477 – SECINST anexou correspondência eletrônica, onde encaminha para a Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão as Minutas do Termo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho, para análise;
7. ID 9422993 – consta e-mail da Assessoria de Planejamento da SSP/MA, onde encaminhou as Minutas do TCT e Plano de Trabalho;
8. DESPACHO-SECINST – 2082025 – por meio do qual a SECINST se manifestou favorável a celebração do instrumento, bem como encaminhou para esta ASSJUR as minutas dos Termos de Cooperação e Plano de Trabalho para análise;

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020[1], incumbe a esta Assessoria uma



Assessoria Jurídica da Administração

análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre proposta de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o MPMA, a SSP/MA e a Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão para viabilizar o compartilhamento de dados de interesse institucional constantes no Sistema SPD do Instituto de Identificação Civil.

Pois bem. A ênfase na cooperação entre a Administração Pública se deu a partir da Constituição Federal de 1988, cujo artigo 23, ao tratar da Organização do Estado, introduziu a ideia de *cooperação associativa* ao disciplinar a competência material comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Posteriormente, com a Reforma Administrativa, objeto da Emenda Constitucional nº 19/98, o instituto foi regulado de forma explícita no artigo 241 da Carta Magna, vejamos:

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Conforme a doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira^[2], enquanto os contratos administrativos são caracterizados pela existência de interesses contrapostos das partes (o Poder Pùblico tem por objetivo promover o interesse público e o particular pretende auferir lucro), os convênios administrativos são caracterizados pela comunhão de interesses dos conveniados (os partícipes possuem os mesmos interesses).

Com o advento da Lei nº. 14.133/21, os referidos instrumentos foram previstos no artigo 184, *in verbis*:

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, **aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres** celebrados por órgãos e entidades da Administração Pùblica, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

No âmbito da União, visando regulamentar o disposto no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi publicado o Decreto nº 11.531/2023. O referido ato normativo, em seu artigo 2º, inciso XIII, e no artigo 24, apresentou a seguinte definição sobre Acordo de Cooperação Técnica:



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

[...]

XIII - acordo de cooperação técnica - instrumento de cooperação para a execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos ou doação de bens, no qual o objeto e as condições da cooperação são ajustados de comum acordo entre as partes; e

CAPÍTULO III

DAS PARCERIAS SEM TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Seção única Das cooperações sem transferências de recursos ou de bens materiais

Art. 24. Os órgãos e as entidades da administração pública federal poderão celebrar, a título gratuito, sem transferência de recursos e doação de bens materiais, os seguintes instrumentos de cooperação para execução descentralizada de políticas públicas de interesse recíproco e em mútua colaboração:

I - acordo de cooperação técnica, na hipótese de o objeto e as condições da cooperação serem ajustados de comum acordo entre as partes; ou

II - acordo de adesão, na hipótese de o objeto e as condições da cooperação serem previamente estabelecidos pelo órgão ou pela entidade da administração pública federal responsável por determinada política pública.

Parágrafo único. As despesas relacionadas à execução da parceria não configuram transferência de recursos entre as partes.

Art. 25. Os acordos de cooperação técnica e os acordos de adesão poderão ser celebrados:

I - entre órgãos e entidades da administração pública federal;

II - com órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital e municipal;

III - com serviços sociais autônomos; e

IV - com consórcios públicos.

Ao observar a definição supra, nota-se que as principais características desse instrumento são **ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos**, desde que os entes possuam interesses comuns e ambos colaborem com esforços para a efetivação do fim almejado.

A essência do Acordo/Termo de Cooperação Técnica é puramente o intercâmbio de conhecimentos técnicos e práticas operacionais em áreas de interesse comum, objetivando o aprimoramento das atividades institucionais, mediante programas específicos a serem



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

desenvolvidos para contemplar os anseios dos órgãos ou entidades participantes, sem fazer referência a dispêndio de recursos.

Logo, o Acordo/termo de cooperação técnica deve identificar o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e a previsão de início e fim da execução do objeto do ajuste. Diante da vedação de celebração de ajustes genéricos, o acordo de cooperação deve, pois, prever de forma clara e precisa todos os elementos necessários à sua execução.

Dado que o Acordo/Termo de Cooperação Técnica não implica repasse de recursos financeiros, aplicam-se a ele apenas as disposições normativas da Lei nº 14.133/2021, que sejam compatíveis com essa especificidade.

Da análise dos autos, notadamente a partir da minuta do Termo de Cooperação Técnica, observa-se que o acordo ora proposto não implicará no repasse de recursos financeiros entre os parceiros da avença. Vejamos:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS

6.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participes para execução do presente termo de Cooperação Técnica.

6.2 Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado;

6.3 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos participes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais caberão responsabilizar-se por todos os encargos legais.

Acerca da minuta do Termo de Cooperação Técnica, nota-se que está acompanhada de Plano de Trabalho (Anexo Id nº 9429653), elaborado em conformidade com o Art. 184 da Lei nº. 14.133/2021.

Por fim, cumpre esclarecer, que cabe a esta Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o art. 63, I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça, o controle prévio de **legalidade do instrumento**. Sendo assim, não é atribuição desta Assessoria a análise do aspecto jurídico relacionado aos ajustes de vontade das pretensas parcerias, uma vez que estão relacionados a atividade finalística do MPMA.

Ante o exposto, considerando os documentos e as informações que instruem os presentes autos, esta Assessoria se manifesta pela aprovação da minuta do Termo de Cooperação Técnica,



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

conforme o art. 53, §4º da Lei nº 14.133/2023, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, **desde que:**

1. Os autos sejam encaminhados à SECINST objetivando a adoção de providências para a realização das seguintes adequações:

Termo de Cooperação Técnica

a. **Preâmbulo**, recomenda-se excluir ou omitir alguns números dos dados pessoais dos representantes das Instituições (CPF e RG), em observância as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei nº 13.709/2018;

b. **Cláusula Terceira**- Numeração duplicada - Renumerar segundo item 3.2 para 3.3;

c. Padronizar a denominação da Perícia Oficial para **Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão**, considerando que constam variações da denominação ao longo do instrumento;

d. **Cláusula Quarta- 4.1** – recomenda-se “4.1 A execução e fiscalização deste Termo serão realizadas pelo MPMA e pela Perícia Oficial (...);”

e. **Cláusula Quatorze**, corrigir o título da Cláusula para “Quatorze”. Ademais, considerando a Orientação Normativa AGU nº 44^[3], recomenda-se a redação abaixo para o item 14.1:

CLÁUSULA QUARTEZE – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, **podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de Termo Aditivo**.

Plano de Trabalho

- a. **Item 6 – Do Prazo de Vigência**, observar a recomendação contida na alínea “e” deste parecer para o TCT;
2. Que seja aprovado o Plano de Trabalho nos termos do art. 184 da Lei nº. 14.133/2021;
3. Após assinatura do instrumento, providenciar a sua publicação no Diário Eletrônico do



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, criado pela Lei Estadual nº. 10.399/20157 e regulamentado pelo Ato Regulamentar nº. 17/2018-GPGJ.

São Luís/MA, 24 de setembro de 2025.

Luciana da Silva Lins
Assessor Jurídico

De Acordo. À Consideração Superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessor-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 24/09/2025 às 15:40 h ()*

LUCIANA DA SILVA LINS
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 24/09/2025 às 17:19 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

[2] OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos. 6. ed. São Paulo: Método, 2017. P. 323.

[3] Orientação Normativa 44/2014 (Alterada pela Portaria nº 155, de 22 de Maio de 2025): I - A vigência dos convênios e instrumentos congêneres deverá ser dimensionada segundo o prazo previsto para o alcance das metas traçadas no plano de trabalho, **não se aplicando os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133**, de 2021. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou-/portaria-agu-n-155-de-22-de-maio-de-2025-631627503>.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 2082025



MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Secretaria para Assuntos Institucionais

DESPACHO-SECINST - 2082025

(relativo ao Processo 179162024)

Código de validação: D773A1287D

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Maranhão, a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão e a Perícia Oficial de Natureza Criminal

O presente procedimento administrativo encontra-se devidamente instruído, tendo seu trâmite inicial marcado pela apresentação do OFC-CAOPJURI – 692024 por meio do qual o Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri, Promotor de Justiça Sandro Carvalho Lobato de Carvalho, propõe a celebração de Termo de Cooperação Técnica com o Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública e da Perícia Oficial de Natureza Criminal, para que todos os membros do Ministério Público tenham acesso direto ao sistema SSPD ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, mediante senha intransferível, visando o acesso aos prontuários criminais (antecedentes criminais) e prontuários civis (registros civis) do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão.

Na data de 22 de julho de 2025, houve uma reunião referente ao acordo a ser celebrado, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, na presença do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Danilo José de Castro Ferreira, do Secretário de Segurança Pública, Dr. Maurício Ribeiro Martins e do Coordenador do Caop Júri, Dr. Sandro Carvalho Lobato de Carvalho. Na referida reunião, foi deliberado que a Secretaria de Segurança Pública finalizaria e encaminharia as minutas para aprovação deste Ministério Público.

Em seguida, foram juntadas ao processo as minutas advindas da Secretaria de Segurança Pública.

Vieram os autos para manifestação desta Secretaria para Assuntos Institucionais.

Após análise detida dos autos, esta Secretaria, não vendo óbice à celebração do Termo de Cooperação entre o MPMA e a Secretaria de Segurança Pública, por serem convergentes os interesses dos partícipes, determina que as minutas apresentadas, sejam adequadas ao padrão deste Ministério Público do Maranhão. Após, encaminhem-se os presentes autos eletrônicos à assessoria jurídica da administração, para análise e manifestação quanto as minutas a serem utilizadas na celebração do instrumento.



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Secretaria para Assuntos Institucionais

assinado eletronicamente em 18/09/2025 às 14:50 h ()*

EDNARG FERNANDES MARQUES
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDNARG FERNANDES MARQUES** em **18 de Setembro de 2025 às 14:50 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SECINST-2082025, Código de Validação: D773A1287D.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1740 (98) 3219-1736 e-mail: secinst@mpma.mp.br

2 / 2

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-GAB - 592025



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

DESPACHO-GAB - 592025
(relativo ao Processo 179162024)
Código de validação: 53E4FAE8B6

Determino o encaminhamento dos autos à SECINST para análise e providências acerca do Termo de Cooperação Técnica SPD.

assinado eletronicamente em 03/09/2025 às 12:26 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 03 de Setembro de 2025 às 12:26 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-GAB-592025, Código de Validação: 53E4FAE8B6.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA MPMA X SSP.PDF**



Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

Acordo de Cooperação Técnica MPMA x SSP

1 mensagem

Assessoria de Planejamento <asplansspma@gmail.com>
Para: gabinetepgj@mpma.mp.br, jadermd1980@gmail.com

2 de setembro de 2025 às 11:11

Senhor Procurador Geral de Justiça,

Com os cordiais cumprimentos, remeto a V. Exma., Minutas de ACT e Planos de Trabalho, ora em tramitação nesta Assessoria de Planejamento, para análise final, bem como sugestão de data para a assinatura dos Termos em epígrafe.

Respeitosamente,

Cel PM RR Ribamar
Assessor Especial SSP/MA

6 anexos

[Plano_de_Trabalho___PPE.docx](#)
29K

[plano_de_trabalho_SPD.docx](#)
52K

[termo_de_cooperacao_tecnica_galileu.docx](#)
78K

[termo_de_cooperacao_tecnica_SPD.docx](#)
66K

[Plano_de_Trabalho_2025_revisado_Galileu.docx](#)
58K

[Minuta_ACT_PC_MP___PPE.docx](#)
134K

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL PERÍCIA OFICIAL CRIMINAL



Secretaria para Assuntos Institucionais <secinst@mpma.mp.br>

Resposta ao Despacho nº 4930-DGP/Perícia Oficial - Processo SEI 2024.190102.19806

Secretaria para Assuntos Institucionais <secinst@mpma.mp.br>
Para: Direção Geral de Perícia <direcaogeral@periciaoficial.ma.gov.br>

8 de janeiro de 2025 às 10:23

A Sua Senhoria a Senhora
Anne Kelly Bastos Veiga
Perita Geral Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão

Assunto: Resposta à solicitação do Despacho nº 4930 - DGP/Perícia Oficial (Proposta de Termo de Cooperação Técnica (MPMA x Perícia Oficial))

Prezada Senhora,
Em resposta a solicitação feita através do Despacho nº 4930 – DGP/PERÍCIA OFICIAL, referente ao Processo SEI 2024.190102.19806, cumprimentando-a cordialmente, de ordem do Diretor desta Secretaria para Assuntos Institucionais, Promotor de Justiça dr Ednarg Fernandes Marques, encaminho, em anexo, minuta editável do Termo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho, para que realize, caso necessário, vossas sugestões e correções pertinentes.

Atenciosamente;

Camila Lima
Analista Ministerial



Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA
Tel: (98) 3219-1740/1637

Telefones móveis institucionais:

- (98) 98854-7615 (Diretor)
- (98) 99172-8704 (Secretaria)
- (98) 99173-2587 (Sistemas SIMP e Pje)
- (98) 99172-9460 (Sistema Digidoc)

Minuta Termo de Cooperação.docx
67K

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSPMA X PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL



Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

Proposta de Termo de Cooperação Técnica MPMA x SSPMA x Perícia Oficial de Natureza Criminal.

Secretaria de Segurança Pública Maranhão <gabsspma@gmail.com>
Para: Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

26 de dezembro de 2024 às 11:11

Bom dia!

De ordem, encaminho o Processo SEI nº 2024.190102.19806, contendo informações em resposta ao OFC-GAB - 12562024.

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Luana Costa
Assessoria Gabinete SSP/MA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Gabinete da Secretaria da Segurança Pública do Maranhão
3214-3704 / 3214-3899

 **SEI_2024.190102.19806.pdf**
439K

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROCESSO SEI Nº 2024.190102.19806



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

OFC-GAB - 12562024
(relativo ao Processo 179162024)
Código de validação: 24DF730044

São Luís, 09 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Maurício Ribeiro Martins
Secretário de Estado de Segurança Pública
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão
São Luís/MA

Assunto: Proposta de Termo de Cooperação Técnica MPMA x SSPMA x Perícia Oficial de Natureza Criminal

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, com o objetivo de estabelecer colaboração técnica interinstitucional entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão e a Perícia Oficial de natureza criminal, venho por meio deste propor a celebração de Termo de Cooperação Técnica, para que todos os membros do Ministério Pùblico tenham acesso direto ao Sistema SPD ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, mediante senha intransferível, visando o acesso aos prontuários criminais (antecedentes criminais) e prontuários civis (registros civis) do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, conforme minutas anexas.

No ensejo, em caso de interesse e eventual formalização do referido instrumento, solicito desse órgão indicação de gestor (nome, cargo/função, lotação) que acompanhará a execução do termo de cooperação.

Em contrapartida, o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão coloca-se à disposição para compartilhamento de informações, conhecimentos e experiências que se fizerem oportunos.

Finalmente, informo a disponibilidade para eventuais reuniões que se fizerem necessárias para análise e considerações conjuntas acerca do instrumento, indicando para essas tratativas o Diretor da Secretaria para assuntos institucionais do MPMA, Promotor de Justiça Ednarg Fernandes Marques (contatos Secinst telefone 98 3219-1736 e e-mail secinst@mpma.mp.br).

2024 - O Ministério Pùblico do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 2



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/12/2024 às 09:47 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 09 de Dezembro de 2024 às 09:47 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-12562024, Código de Validação: 24DF730044.

2024 - O Ministério Pùblico do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

2 / 2



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**OFC-GAB - 12572024
(relativo ao Processo 179162024)
Código de validação: DBCE9854DA**

São Luís, 09 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora
Anne Kelly Bastos Veiga
Perita Geral
Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão
São Luís/MA

Assunto: Proposta de Termo de Cooperação Técnica MPMA x SSPMA x Perícia Oficial de Natureza Criminal

Senhora Perita,

Cumprimentando-a, com o objetivo de estabelecer colaboração técnica interinstitucional entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, a Secretaria de Segurança Pùblica do Maranhão e a Perícia Oficial de natureza criminal, venho por meio deste propor a celebração de Termo de Cooperação Técnica, para que todos os membros do Ministério Pùblico tenham acesso direto ao Sistema SPD ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, mediante senha intransferível, visando o acesso aos prontuários criminais (antecedentes criminais) e prontuários civis (registros civis) do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, conforme minutas anexas.

No ensejo, em caso de interesse e eventual formalização do referido instrumento, solicito desse órgão indicação de gestor (nome, cargo/função, lotação) que acompanhará a execução do termo de cooperação.

Em contrapartida, o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão coloca-se à disposição para compartilhamento de informações, conhecimentos e experiências que se fizerem oportunos.

Finalmente, informo a disponibilidade para eventuais reuniões que se fizerem necessárias para análise e considerações conjuntas acerca do instrumento, indicando para essas tratativas o Diretor da Secretaria para assuntos institucionais do MPMA, Promotor de Justiça

2024 - O Ministério Pùblico do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 2



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Ednarg Fernandes Marques (contatos Secinst telefone 98 3219-1736 e e-mail secinst@mpma.mp.br).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/12/2024 às 09:55 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 09 de Dezembro de 2024 às 09:55 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-12572024, Código de Validação: DBCE9854DA.

2024 - O Ministério Pùblico do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

2 / 2



Processo nº: 2024.190102.19806

Assunto: SOLICITAÇÃO

DESPACHO Nº 783 - ASSEJUR/PCMA

À ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

De ordem do Delegado-Geral Adjunto Administrativo, Dr. Cristiano Moreira Fontenele Albuquerque, encaminha-se a presente demanda para conhecimento e providências, que o caso requer.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica.*

MARIA EDUARDA XIMENES GUIMARÃES RIBEIRO
ASSESSORA

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz. São Luís - MA - CEP 65043-320

- <https://www.policiacivil.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDUARDA XIMENES GUIMARÃES RIBEIRO, ASSESSORA**, em 10/12/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5211890** e o código CRC **7C1DC5DD**.



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL - PCMA

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 122/2024 - ASPLAN/PCMA

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

AO DGA

ASSUNTO: Resposta.

Informo a Vossa Excelência que o objeto pleiteado pelo Ministério Público Estadual para acordo de cooperação técnica não tem relação com a esta Polícia Civil, sugerindo a devolução dos autos para a Secretaria de Segurança Pública para dar seguimento às tratativas.

Respeitosamente,

ANA ZÉLIA JANSEN SARAIVA GOMES
Chefe da ASPLAN/PCMA

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz. São Luís - MA - CEP 65043-320
- <https://www.policiacivil.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **ANA ZÉLIA JANSEN SARAIVA GOMES, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL**, em 13/12/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5286198** e o código CRC **DC2E7D92**.



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL

Ofício nº 11422/2024 - ASSEJUR/PCMA

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor
MAURICIO RIBEIRO MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Proposta de Termo de Cooperação Técnica MPMA x SSPMA x Perícia Oficial de Natureza Criminal.

Ref.: OFC-GAB - 12562024.

Senhor Secretário de Segurança,

De ordem do Dr. Cristiano Moreira Fontenele Albuquerque, Delegado-Geral Adjunto Administrativo de Polícia Civil, encaminha-se a Vossa Excelência a documentação anexa, oriunda do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, que propõe a celebração de Termo de Cooperação Técnica para que os membros do Ministério Público tenham acesso direto ao Sistema SPD ValidID, do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão.

Diante do exposto, considerando-se que o referido sistema pertence à Perícia Oficial, encaminha-se a presente demanda a Vossa Excelência.

Respeitosamente,

KARLA SIMONE BARBOSA SARAIVA
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz. São Luís - MA - CEP 65043-320
- <https://www.policiacivil.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **KARLA SIMONE BARBOSA SARAIVA, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL**, em 17/12/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5309496** e o código CRC **89C3C619**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício nº 6185/2024-GAB/SSP/MA

São Luís/MA, **17 de dezembro de 2024.**

A Sua Excelência a Senhora,
ANNE KELLY BASTOS VEIGA
Perita-Geral
Perícia Oficial de Natureza Criminal
SSP/MA

Processo SEI: 2024.190102.19806

Referência: OFC-GAB - 12562024

Assunto: Proposta de Termo de Cooperação Técnica MPMA x SSPMA x Perícia Oficial de Natureza Criminal.

Senhora Perita-Geral,

Encaminho a Vossa Excelência o OFC-GAB - 12562024, oriundo do Ministério Público do Estado do Maranhão, que versa sobre solicitação de celebração de Termo de Cooperação Técnica para acesso direto ao Sistema ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, para análise e manifestação.

Atenciosamente,

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS

Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão

2024.190102.19806

5319947v2



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, em 17/12/2024, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5319947** e o código CRC **AAC4FB40**.



ESTADO DO MARANHÃO
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL

DIREÇÃO GERAL DE PERÍCIA - DGP/PERICIA_OFICIAL

Processo nº: 2024.190102.19806

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- MPMA- (entre MPMAX SSPMA X PERICIA OFICIAL)

DESPACHO Nº 4930 - DGP/PERICIA_OFICIAL

AO Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao ofício id nº 5187737 o qual solicita Termo de Cooperação Técnica entre o MPMA x SSPMA x Perícia Oficial de Natureza Criminal, informamos que é plenamente possível, onde fazemos os seguintes esclarecimentos sobre o tema.

O nosso banco de dados consta com uma base de mais de 8 milhões de pessoas cadastradas, necessitando um controle rigoroso sobre sua acessibilidade, devido aos dados sensíveis nele existente.

Desta forma, em respeito e responsabilidade frente ao que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, se faz necessário realmente a formalização de um Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público e a Perícia Oficial de Natureza Criminal, cujo objeto garantirá o compartilhamento das informações Privadas para os Promotores, que serão previamente cadastrado no nosso sistema "SPD", e terão um login e senha, visando a segurança jurídica necessária na matéria, conforme determina a Lei 13.709/2018-LGPD, vejamos:

DOS REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas **previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres**, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

[...]

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

Seção I

Das Regras

Art. 23. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do [art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 \(Lei de Acesso à Informação\)](#), **deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública**, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

I - sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades,

em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;

II - (vetado)

III - seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 desta Lei; e [\(Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019\)](#)
[Vigência](#)

[...]

§ 4º Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas referidas no caput deste artigo, nos termos desta Lei.

§ 5º Os órgãos notariais e de registro devem fornecer acesso aos dados por meio eletrônico para a administração pública, tendo em vista as finalidades de que trata o caput deste artigo.

[...]

Art. 26. **O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas** de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º desta Lei.

Assim sendo, será necessário o encaminhamento da **minuta editável** do Termo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho, para que possamos fazer nossas sugestões e correções pertinentes, bem como que seja indicado pelo Ministério Público **qual a contrapartida que será oferecida para a Perícia Oficial de Natureza Criminal para ser incluída em um "Sub item- Das Obrigações do Ministério Público"**

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

ANNE KELLY BASTOS VEIGA
PERITA GERAL

3214 – 3755
direcaogeral@periciaoficial.ma.gov.br

Av. dos Franceses - Bairro Vila Palmeira. São Luís - MA - CEP 65.036-283
- periciaoficial.ssp.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ANNE KELLY BASTOS VEIGA, PERITA GERAL**, em 23/12/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5417128** e o código CRC **1FCEFD0A**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício nº **6271/2024-GAB/SSP/MA**

São Luís, **26 de dezembro de 2024.**

A Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça
Procuradoria Geral de Justiça
Email: gabinetepgj@mpma.mp.br

Processo SEI: 2024.190102.19806

Referência: OFC- GAB – 12562024; OFC-GAB - 12572024

Assunto: Proposta de Termo de Cooperação Técnica MPMA x SSPMA x Perícia Oficial de Natureza Criminal

Senhor Procurador-Geral,

À vista da demanda encaminhada através do **OFC-GAB – 12562024**, encaminho a Vossa Excelência o Processo SEI nº 2024.190102.19806, contendo informações acerca da solicitação através do **Despacho nº 4930 – DGP/PERICIA_OFICIAL.**

Atenciosamente,

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS
Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão

2024.190102.19806

5425608v2



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO RIBEIRO MARTINS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, em 26/12/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5425608** e o código CRC **EF4DC77B**.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB 1256 - 12572024 COPIA
RECIBADA.



MPMA

Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

OFC-GAB - 12572024

(relativo ao Processo 179162024)

Código de validação: DBCE9854DA

São Luís, 09 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora

Anne Kelly Bastos Veiga

Perita Geral

Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão

São Luís/MA

Assunto: Proposta de Termo de Cooperação Técnica MPMA x SSPMA x Perícia Oficial de Natureza Criminal

Senhora Perita,

Cumprimentando-a, com o objetivo de estabelecer colaboração técnica interinstitucional entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, a Secretaria de Segurança Pùblica do Maranhão e a Perícia Oficial de natureza criminal, venho por meio deste propor a celebração de Termo de Cooperação Técnica, para que todos os membros do Ministério Pùblico tenham acesso direto ao Sistema SPD ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, mediante senha intransferível, visando o acesso aos prontuários criminais (antecedentes criminais) e prontuários civis (registros civis) do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, conforme minutas anexas.

No ensejo, em caso de interesse e eventual formalização do referido instrumento, solicito desse órgão indicação de gestor (nome, cargo/função, lotação) que acompanhará a execução do termo de cooperação.

Em contrapartida, o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão coloca-se à disposição para compartilhamento de informações, conhecimentos e experiências que se fizerem oportunos.

Finalmente, informo a disponibilidade para eventuais reuniões que se fizerem necessárias para análise e considerações conjuntas acerca do instrumento, indicando para essas tratativas o Diretor da Secretaria para assuntos institucionais do MPMA, Promotor de Justiça

2024 - O Ministério Pùblico do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Assinatura: _____
Direção Geral de Perícia: Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65006-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br
Papel: _____ Aux. Administrativo - Mat. 8747/01/00
Matrícula/Doc: _____ Direção Geral da Perícia
Data/Hora: 09/12/24 10:58



MPMA

Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Ednarg Fernandes Marques (contatos Secinst telefone 98 3219-1736 e e-mail secinst@mpma.mp.br).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/12/2024 às 09:55 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 09 de Dezembro de 2024 às 09:55 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br>/autenticidade utilizando-se: Número do documento: OfC-GAB-1257/2024, Código de Validação: DBCE9854DA.

2024 - O Ministério Pùblico do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



Recebi em 09 / 12 / 2024

Secretaria de Segurança

*Joséma E. Júnia Bentes
mvt 2306881*



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

OFC-GAB - 12562024

(relativo ao Processo 179162024)

Código de validação: 24DF730044

São Luís, 09 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

Maurício Ribeiro Martins

Secretário de Estado de Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão

São Luís/MA

Assunto: Proposta de Termo de Cooperação Técnica MPMA x SSPMA x Perícia Oficial de Natureza Criminal

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, com o objetivo de estabelecer colaboração técnica interinstitucional entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão e a Perícia Oficial de natureza criminal, venho por meio deste propor a celebração de Termo de Cooperação Técnica, para que todos os membros do Ministério Pùblico tenham acesso direto ao Sistema SPD ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, mediante senha intransferível, visando o acesso aos prontuários criminais (antecedentes criminais) e prontuários civis (registros civis) do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, conforme minutas anexas.

No ensejo, em caso de interesse e eventual formalização do referido instrumento, solicito desse órgão indicação de gestor (nome, cargo/função, lotação) que acompanhará a execução do termo de cooperação.

Em contrapartida, o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão coloca-se à disposição para compartilhamento de informações, conhecimentos e experiências que se fizerem oportunos.

Finalmente, informo a disponibilidade para eventuais reuniões que se fizerem necessárias para análise e considerações conjuntas acerca do instrumento, indicando para essas tratativas o Diretor da Secretaria para assuntos institucionais do MPMA, Promotor de Justiça Ednarg Fernandes Marques (contatos Secinst telefone 98 3219-1736 e e-mail secinst@mpma.mp.br).

2024 - O Ministério Pùblico do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 2



MPMA

Ministério Público
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/12/2024 às 09:47 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 09 de Dezembro de 2024 às 09:47 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade>. Número do documento: OFC-GAB-12562024. Código de Validação: 24DF730044.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFC-GAB 1256 - 12572024 COPIA
RECIBADA.



MPMA

Ministério Públíco
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

OFC-GAB - 12572024

(relativo ao Processo 179162024)

Código de validação: DBCE9854DA

São Luís, 09 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora

Anne Kelly Bastos Veiga

Perita Geral

Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão

São Luís/MA

Assunto: Proposta de Termo de Cooperação Técnica MPMA x SSPMA x Perícia Oficial de Natureza Criminal

Senhora Perita,

Cumprimentando-a, com o objetivo de estabelecer colaboração técnica interinstitucional entre o Ministério Públíco do Estado do Maranhão, a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão e a Perícia Oficial de natureza criminal, venho por meio deste propor a celebração de Termo de Cooperação Técnica, para que todos os membros do Ministério Públíco tenham acesso direto ao Sistema SPD ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, mediante senha intransferível, visando o acesso aos prontuários criminais (antecedentes criminais) e prontuários civis (registros civis) do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, conforme minutas anexas.

No ensejo, em caso de interesse e eventual formalização do referido instrumento, solicito desse órgão indicação de gestor (nome, cargo/função, lotação) que acompanhará a execução do termo de cooperação.

Em contrapartida, o Ministério Públíco do Estado do Maranhão coloca-se à disposição para compartilhamento de informações, conhecimentos e experiências que se fizerem oportunos.

Finalmente, informo a disponibilidade para eventuais reuniões que se fizerem necessárias para análise e considerações conjuntas acerca do instrumento, indicando para essas tratativas o Diretor da Secretaria para assuntos institucionais do MPMA, Promotor de Justiça

2024 - O Ministério Públíco do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Assinatura: _____
Direção Geral de Perícia: Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
Papel: _____ CEP: 65006-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br
Máscara/Doc: _____ Aux. Administrativo - Mat. 8747/01/00
Data/Hora: _____ 09/12/24 10:58



MPMA

Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Ednarg Fernandes Marques (contatos Secinst telefone 98 3219-1736 e e-mail secinst@mpma.mp.br).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/12/2024 às 09:55 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 09 de Dezembro de 2024 às 09:55 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br>/autenticidade utilizando-se: Número do documento: OfC-GAB-1257/2024, Código de Validação: DBCE9854DA.

2024 - O Ministério Pùblico do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



Recebi em 09 / 12 / 2024

Secretaria de Segurança

*Joséma E. Júnia Bentes
mvt 2306881*



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

OFC-GAB - 12562024

(relativo ao Processo 179162024)

Código de validação: 24DF730044

São Luís, 09 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

Maurício Ribeiro Martins

Secretário de Estado de Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão

São Luís/MA

Assunto: Proposta de Termo de Cooperação Técnica MPMA x SSPMA x Perícia Oficial de Natureza Criminal

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, com o objetivo de estabelecer colaboração técnica interinstitucional entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão e a Perícia Oficial de natureza criminal, venho por meio deste propor a celebração de Termo de Cooperação Técnica, para que todos os membros do Ministério Pùblico tenham acesso direto ao Sistema SPD ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, mediante senha intransferível, visando o acesso aos prontuários criminais (antecedentes criminais) e prontuários civis (registros civis) do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, conforme minutas anexas.

No ensejo, em caso de interesse e eventual formalização do referido instrumento, solicito desse órgão indicação de gestor (nome, cargo/função, lotação) que acompanhará a execução do termo de cooperação.

Em contrapartida, o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão coloca-se à disposição para compartilhamento de informações, conhecimentos e experiências que se fizerem oportunos.

Finalmente, informo a disponibilidade para eventuais reuniões que se fizerem necessárias para análise e considerações conjuntas acerca do instrumento, indicando para essas tratativas o Diretor da Secretaria para assuntos institucionais do MPMA, Promotor de Justiça Ednarg Fernandes Marques (contatos Secinst telefone 98 3219-1736 e e-mail secinst@mpma.mp.br).

2024 - O Ministério Pùblico do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 2



MPMA

Ministério Público
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/12/2024 às 09:47 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 09 de Dezembro de 2024 às 09:47 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade>. Número do documento: OFC-GAB-12562024. Código de Validação: 24DF730044.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL - PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPMA X SSPMA X PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINA

Proposta de Termo de Cooperação Técnica MPMA x SSPMA x Perícia Oficial de Natureza Criminal.

Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

Para: Jefferson Portela <gabsspma@gmail.com>, Delegacia Geral SSP MA <delegacia.geral@policiacivil.ma.gov.br>

9 de dezembro de 2024 às 14:34

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)

Maurício Ribeiro Martins

Secretário de Estado de Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão

Anne Kelly Bastos Veiga Perita

Geral Perícia

Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão

Assunto: Proposta de Termo de Cooperação Técnica MPMA x SSPMA x Perícia Oficial de Natureza Criminal.

Senhor (a),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Danilo José de Castro Ferreira, encaminho, em anexo, OFC-GAB - 12572024 e OFC-GAB - 12562024, acerca da Proposta de Termo de Cooperação Técnica.

Atenciosamente;

LETICIA DE SOUSA VIEIRA

Assessor Técnico II

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

(98) 3219 1628

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau

CEP: 65076-820 - São Luis - Maranhão



[f](#) [o](#) [i](#) @mpmaoficial

2 anexos

 [OFC-GAB - 12572024.pdf](#)
38K

 [OFC-GAB - 12562024.pdf](#)
38K

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Documento Administrativo: OFC-GAB - 12572024



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**OFC-GAB - 12572024
(relativo ao Processo 179162024)
Código de validação: DBCE9854DA**

São Luís, 09 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora
Anne Kelly Bastos Veiga
Perita Geral
Perícia Oficial de Natureza Criminal do Estado do Maranhão
São Luís/MA

Assunto: Proposta de Termo de Cooperação Técnica MPMA x SSPMA x Perícia Oficial de Natureza Criminal

Senhora Perita,

Cumprimentando-a, com o objetivo de estabelecer colaboração técnica interinstitucional entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, a Secretaria de Segurança Pùblica do Maranhão e a Perícia Oficial de natureza criminal, venho por meio deste propor a celebração de Termo de Cooperação Técnica, para que todos os membros do Ministério Pùblico tenham acesso direto ao Sistema SPD ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, mediante senha intransferível, visando o acesso aos prontuários criminais (antecedentes criminais) e prontuários civis (registros civis) do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, conforme minutas anexas.

No ensejo, em caso de interesse e eventual formalização do referido instrumento, solicito desse órgão indicação de gestor (nome, cargo/função, lotação) que acompanhará a execução do termo de cooperação.

Em contrapartida, o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão coloca-se à disposição para compartilhamento de informações, conhecimentos e experiências que se fizerem oportunos.

Finalmente, informo a disponibilidade para eventuais reuniões que se fizerem necessárias para análise e considerações conjuntas acerca do instrumento, indicando para essas tratativas o Diretor da Secretaria para assuntos institucionais do MPMA, Promotor de Justiça



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Ednarg Fernandes Marques (contatos Secinst telefone 98 3219-1736 e e-mail secinst@mpma.mp.br).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/12/2024 às 09:55 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 09 de Dezembro de 2024 às 09:55 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-12572024, Código de Validação: DBCE9854DA.

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Documento Administrativo: OFC-GAB - 12562024



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

OFC-GAB - 12562024
(relativo ao Processo 179162024)
Código de validação: 24DF730044

São Luís, 09 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Maurício Ribeiro Martins
Secretário de Estado de Segurança Pública
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão
São Luís/MA

Assunto: Proposta de Termo de Cooperação Técnica MPMA x SSPMA x Perícia Oficial de Natureza Criminal

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, com o objetivo de estabelecer colaboração técnica interinstitucional entre o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão e a Perícia Oficial de natureza criminal, venho por meio deste propor a celebração de Termo de Cooperação Técnica, para que todos os membros do Ministério Pùblico tenham acesso direto ao Sistema SPD ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, mediante senha intransferível, visando o acesso aos prontuários criminais (antecedentes criminais) e prontuários civis (registros civis) do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, conforme minutas anexas.

No ensejo, em caso de interesse e eventual formalização do referido instrumento, solicito desse órgão indicação de gestor (nome, cargo/função, lotação) que acompanhará a execução do termo de cooperação.

Em contrapartida, o Ministério Pùblico do Estado do Maranhão coloca-se à disposição para compartilhamento de informações, conhecimentos e experiências que se fizerem oportunos.

Finalmente, informo a disponibilidade para eventuais reuniões que se fizerem necessárias para análise e considerações conjuntas acerca do instrumento, indicando para essas tratativas o Diretor da Secretaria para assuntos institucionais do MPMA, Promotor de Justiça Ednarg Fernandes Marques (contatos Secinst telefone 98 3219-1736 e e-mail secinst@mpma.mp.br).

2024 - O Ministério Pùblico do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA

CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 2



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 09/12/2024 às 09:47 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 09 de Dezembro de 2024 às 09:47 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC3/201 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-GAB-12562024, Código de Validação: 24DF730044.

2024 - O Ministério Pùblico do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 1912024



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Secretaria para Assuntos Institucionais

DESPACHO-SECINST - 1912024

(relativo ao Processo 179162024)

Código de validação: 38A67E6CD4

Trata-se de Processo Administrativo instaurado através de OFC-CAOPJURI - 692024 - 57/2024, no qual o seu Coordenador, Promotor de Justiça Sandro Carvalho Lobato de Carvalho, solicita a celebração de Termo de Cooperação Técnica com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão e da Perícia Oficial de natureza criminal, para que todos os membros do Ministério Pùblico tenham acesso direto ao Sistema SPD ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, mediante senha intransferível, visando o acesso aos prontuários criminais (antecedentes criminais) e prontuários civis (registros civis) do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão.

Desta feita, esta Secretaria, não encontrando óbice para a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o MPMA, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão – SSPMA e a Perícia Oficial de natureza criminal, encaminha os presentes autos eletrônicos ao gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para que, assim entendendo, assine as minutas de Ofício (documentos anexo), e inicie as tratativas com a Secretaria de Estado Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA) e a Perícia oficial de natureza criminal. Seguem também anexas, para serem expedidas junto aos ofícios, minutas iniciais de Termo de Cooperação Técnica e de Plano de Trabalho, a serem utilizadas em eventual celebração de Acordo.

assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 11:34 h ()*

EDNARG FERNANDES MARQUES
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17916/2024

OFÍCIO CAOJÚRI



Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri

OFC-CAOPJURI - 692024

Código de validação: D57AAB5D9F

São Luís/MA, 13 de setembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça
Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: Solicitação

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024 ([Anuário Brasileiro de Segurança Pública - Fórum Brasileiro de Segurança Pública \(forumseguranca.org.br\)](http://anuarioseguranca.org.br)), e na Base de Dados Criminais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no Estado do Maranhão ocorreram, no ano de 2023, 1.900 mortes violentas intencionais, destas, foram 1.767 homicídios dolosos; 57 latrocínios; 14 lesões corporais seguidas de morte. Feminicídios foram 50. Tentativas de homicídio foram 1.244.

Segundo o Monitor da Violência ([G1 – Monitor da Violência: As mortes violentas mês a mês no Brasil \(globo.com\)](http://g1.globo.com)), entre janeiro e dezembro de 2023, 1.767 pessoas foram vítimas de homicídio doloso no Estado do Maranhão.

No ano de 2024, de acordo com informações do [Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri do Ministério Pùblico do Maranhão](#), com base nos dados fornecidos pelo Departamento de Feminicídio do Estado, 45 feminicídios ocorreram no Estado até 12/09/2024.

Os números, por si só, já demonstram a necessidade de uma maior atenção às investigações relacionadas as mortes violentas intencionais.

O Ministério Pùblico do Maranhão necessita conhecer os dados referentes as pessoas envolvidas com crimes e mesmo em relação a testemunhas para traçar estratégias de combate à criminalidade, promover política criminal de segurança pública visando tentar reduzir os crimes que atentam contra a vida das pessoas e dar andamento célere aos processos criminais, evitando-se erros quanto a identificação civil de investigados e testemunhas.

Além disso, faz-se necessário que o Ministério Pùblico tenha conhecimento dos antecedentes criminais policiais para que verifique se os investigados representam risco a ordem pública, por exemplo, o que serviria de fundamento para pedidos de conversão de prisão em flagrante em prisão preventiva, pedidos de prisão temporária, pedidos de cautelares diversas da prisão, bem como para verificar a possibilidade ou não de oferecimento de acordos penais (transação penal; acordo de não persecução penal, suspensão condicional do processo). No campo do Tribunal do Júri, os acessos aos antecedentes policiais são importantes para se verificar a



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri

idoneidade dos jurados sorteados, bem como eventuais parentescos, possibilitando a impugnação da lista de jurados (arts.426;436 e 436 do CPP).

Por outro lado, fonte de grande preocupação é a correta identificação civil da pessoa investigada, bem como das vítimas e testemunhas.

O acesso direto do Ministério Pùblico aos prontuários de registro civil (registro civil) e aos prontuários criminais (antecedentes policiais) da Perícia Oficial de Natureza Criminal tornaria mais céleres as manifestações ministeriais tanto na fase policial como na fase judicial, bem como a maior possibilidade de se evitar erro de identificação.

A Perícia Oficial de Natureza Criminal possui um sistema eletrônico para disponibilização de prontuários criminais (antecedentes policiais) e prontuários civis (registros civis) que é o Sistema SPD ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão.

Em vista da importância da matéria, este Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri viabilizou junto a Perícia Oficial de Natureza Criminal do Maranhão e ao Instituto de Identificação do Maranhão o acesso ao Sistema SPD ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão para os membros do Ministério Pùblico do Maranhão. Contudo, o acesso foi dado de informalmente e apenas ao prontuário civil – não ao prontuário criminal, portanto, há necessidade de um termo formal para o acesso completo, tanto ao prontuário civil quanto ao prontuário criminal do Instituto de Identificação do Maranhão.

A falta de acesso completo ao sistema do IDENT, faz com que o Ministério Pùblico não tenha todas as informações necessárias para uma melhor atuação no âmbito criminal e do Tribunal do Júri, bem como prejudica a formulação de uma melhor política criminal para a priorização das investigações relacionadas aos crimes violentos letais intencionais, sobretudo, o homicídio.

Importante pontuar que o acesso aos sistemas citados está inclusive em consonância com o Manual de Atuação para Membros do Ministério Pùblico em Crimes Violentos e Intencionais do CNMP.

Desta feita, o **Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri**, com base no **art.1º, XII, do ATOREG 332022**, solicita a Vossa Excelência, como forma de melhor atuação nos processos criminais, sobretudo naqueles do procedimento do Tribunal do Júri, que analise a possibilidade de o Ministério Pùblico do Maranhão **realizar termo de cooperação com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Perícia Oficial de Natureza Criminal, para que todos os membros do Ministério Pùblico tenham acesso direto ao Sistema SPD ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, mediante senha intransferível, visando o acesso aos prontuários criminais (antecedentes criminais) e prontuários civis (registros civis) do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão.**

Como órgão constitucionalmente incumbido da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo uma instituição de garantia de direitos fundamentais, inclusive dos direitos das vítimas e seus familiares, bem como das testemunhas, o acesso direto do Ministério Pùblico aos dados do Sistema SPD ValidID do Instituto de Identificação do Estado do Maranhão, faz parte da maior atenção ministerial com os julgamentos dos crimes dolosos contra a vida.



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri

Por fim, anexo, segue sugestão de minuta de termo de cooperação.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 13/09/2024 às 13:59 h ()*

SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR(A) DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO TRIBUNAL DO JÚRI

(*) Documento assinado eletronicamente por **SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO** em 13 de Setembro de 2024 às 13:59 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-CAOPJURI-692024, Código de Validação: D57AAB5D9F.